

Pregão Eletrônico 87/2021

Processo Administrativo nº189/2021

Protocolo nº 52571/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de
Água mineral

Solicitante: Secretaria Municipal de
Administração

Abertura: 19/11/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 52571/2021

Número do processo: 0052571/2021

Número único: 1V5.39T.10P-87

Protocolado em: 06/10/2021 08:24

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

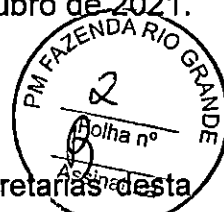
CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02



adeta 295/2021

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2021.

MEMORANDO Nº 198/2021



A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços Para Aquisição de Água Mineral**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 constante no Anexo I deste, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega do item 4 deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidades das Secretarias. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e/ou indicados pela Secretaria Solicitante.

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 341, 342, 350, 353, 362, 373, 381, 380, 378, 397, 396, 408, 409, 407, 426, 428, 427, 447, 446, 460, 461 e 506;

Corpo de Bombeiros: 95;

Secretaria Municipal de Educação: 819, 843, 1024, 1025, e 1049;

Secretaria Municipal de Saúde: 655, 656, 719, 720, 723, 855, 853, 871, 833, 1326, 945, 946, 972, 973, 974, 993 e 994;

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 195, 200, 210 e 1194;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 1109;



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 123 e 131;
Secretaria Municipal de Urbanismo: 51 e 52;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 145, 607, 600 e 591;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: 791, 792, 793 e 794;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1157 e 1165;
Secretaria Municipal de Habitação: 1354;
Secretaria Municipal da Mulher: 576;
Secretaria Municipal de Administração: 309;
Secretaria Municipal de Comunicação Social: 115;
Procuradoria Geral do Município: 34;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 1089 e 1090;
Secretaria Municipal de Governo: 279; Faztrans: 635;
Secretaria Municipal de Defesa Social: 174;
Gabinete do Prefeito: 1103;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

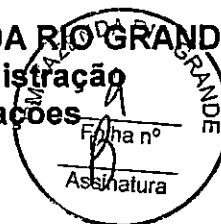
Atenciosamente,

Daniel Ribeiro Nardoto

Compras e Licitações

Matrícula 358.099

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	CX	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	2.852
02	CX	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	1.212
03	FRD	Água mineral não gasificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	1.137
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gasificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	15.018
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	1.336
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	790

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	2.852
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	1.212
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1.137
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	15.018
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável - produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	1.336
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	790



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação justifica-se em razão de que o objeto em questão ser imprescindível para garantir a saúde e bem estar dos servidores e colaboradores do Município de Fazenda Rio Grande.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 - Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 - Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 - Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 - Iguaçu

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 - Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 - Nações

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 - Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

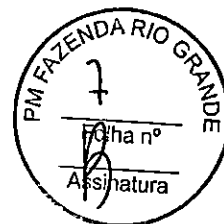
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 - Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 - Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 - Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Roclo, 114 - Sta. Terezinha



E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.



CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.
Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24
(Shopping Castello) – Nações I
Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações
Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações

Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos

Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos Div. De Frotas - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu

Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações

p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

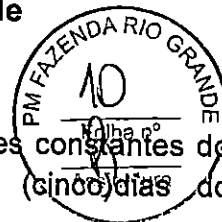
t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações I – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8500



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação do item ou diferença de quantidade do objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo ou completa-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição ou notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, a diária, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901.

Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546

Secretaria Municipal de Comunicação Social: João Maycon Coutinho – matrícula 359.040.

Secretaria Municipal de Governo: Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031.

Secretaria Municipal da Mulher: Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira – matrícula 358.996.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Andréia Corrêa – matrícula 351.423

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz – matrícula 354.207.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966.

Secretaria Municipal de Saúde: Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225

Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Henrique da Cruz – matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929.

Secretaria Municipal de Habitação: Rosane Araújo as Silva – matrícula 358.041.

Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana – matrícula 354.671.



Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Carina de faria Mondini – matrícula 352.554.

Corpo de Bombeiros: 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG.8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG9.790.859-1.

Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan – matrícula 351.346

Secretaria Municipal Defesa Social: Luciane Milani – matrícula 351.100.

Gabinete do Prefeito: Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUIERO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcellei Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza BiernackiKovalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ	36087668	RUA ERITREIA, 171 –	Vanessa Bento Damasceno da Silva /



NICHELE		NAÇÕES CEP: 83.823-257	Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833- 044	Silvia Luciana Pereira / Denize Wilczak
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	Sheila Cristiane da Silva
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares Almendana Hoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	3608-7667	RUA CURITIBA, 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF ^a . VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991	Graziele Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin
E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL	Luiz Bruno dos Santos / Rafaela Flávia Soeiro da Conceição



CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833- 008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vasconcelos / Márcia Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / RosenildaApª Silveira de Lima
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	Maisa Marques / Araci Alves de Lima
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Claudinéia Alves do Nascimento Miranda / Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibebe Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi



CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:



2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou no minuta de contrato;



7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas através: Internet, Banco de Preços.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53087/2021



Número do processo: 0053087/2021

Número único: 65K:M06:560:R0a

Protocolado em: 07/10/2021 13:03

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Quantitativo aquisição água mineral

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





OFÍCIO Nº 606-SMOP

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Ref.: Abertura de Licitação Água Mineral

A Secretaria Municipal de Administração
Depto: Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Obras Públicas encaminha o quantitativo de
Água Mineral, de acordo com a solicitação Depto. de Compras e Licitações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE OBRAS
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	50
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	150
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	5
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	10

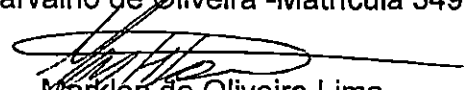
Dotação Orçamentária : 791/792/793/794

Local de Entrega : Avenida Venezuela , nº247 -Bairro Nações

Fiscal Gestor: Genilce da Rocha Leite- Matrícula 359031

Fiscal de Execução: Joseane Carvalho de Oliveira -Matrícula 349312

Atenciosamente,


Marklón de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0053087/2021

Número do processo: 0053087/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício



Código do parecer: 1 Número do processo: 0053087/2021

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2021 13:06:47

Parecer: SEGUE QUANTITATIVO ÁGUA MINERAL

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0053087/2021

Número do processo: 0053087/2021 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2 Número do processo: 0053087/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2021 14:46:57

Parecer: para assinatura dos fiscais no ofício.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0053087/2021

Número do processo:	0053087/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0053087/2021

Local do parecer: 015.001.017 - Orçamento Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/10/2021 11:56:56

Parecer: Segue o solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Outubro de 2021.

Genilce da Rocha Leite



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



OFÍCIO Nº 606-SMOP

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Ref.: Abertura de Licitação Água Mineral

A Secretaria Municipal de Administração
Depto: Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Obras Públicas encaminha o quantitativo de
Água Mineral, de acordo com a solicitação Depto. de Compras e Licitações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE OBRAS
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	50
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	150
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	5
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	10

Dotação Orçamentária : 791/792/793/794

Local de Entrega : Avenida Venezuela , nº247 -Bairro Nações

Fiscal Gestor: Genílce da Rocha Leite- Matrícula 359031

Fiscal de Execução: Josiane Carvalho de Oliveira -Matrícula 349312

Atenciosamente,

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 5821/2021

ciente
13/10/2021.
Josiane Carvalho de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula nº 349312



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 52876/2021

Número do processo: 0052876/2021

Número único: 716.3SN.8S1-91

Protocolado em: 06/10/2021 16:31

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O., fiscais e quantitativo para aquisição de água mineral.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando

2 CÓPIA DOCUMENTO





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 083/2021 - SMC

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Abertura de Licitação.

Assunto: Indicação de D. O., Fiscal e Quantitativo para Abertura de Licitação.



A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para aquisição de água mineral. Para suporte de eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO: 123 e 131. Para fiscalização do contrato:

* Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301/348225, para fiscal de execução.

O quantitativo referente a este processo encontra-se no anexo I deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

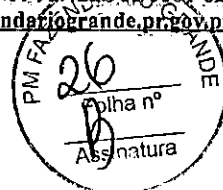
Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Divisão de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula: 358385
Andressa Camilo
Assistente Administrativo



Anexo I
DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
2	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	-
3	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação	FRD	30
4	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	150



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

5	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	10
6	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	-



Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.740-10

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Divisão de Cultura

Jaqueline de Borba Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matricula: 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matricula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu -- Fazenda Rio Grande -- PR

CEP: 83833-138; CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 002/2021 – SMC

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO



Em atendimento ao Decreto municipal nº 5823/2021, fica designada a servidora:

Nome completo: Andressa Camilo

Matrícula: 358.385

CPF/MF nº 379.393.398.93

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Caio Fábio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

Caio Fábio dos Santos
Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº192/2021 - Data: de 08
de setembro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0052876/2021

Número do processo: 0052876/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0052876/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2021 10:50:05

Parecer: pata informe de locais de entrega

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0052876/2021



Número do processo: 0052876/2021 Situação: Em análise

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0052876/2021

Local do parecer: 018.002.001 - Contratos | Compras | Licitações - Cultura

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2021 11:37:15

Parecer: Segue locais para entrega:

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu.
CEP: 83833-138.

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.
CEP: 83823-020.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2021.

Andressa Camilo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 52838/2021

Número do processo: 0052838/2021

Número único: 59N.FP8.212-00

Protocolado em: 06/10/2021 15:49

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para água mineral

Requerente: 153853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

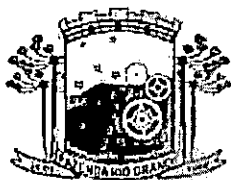
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

MEMORANDO Nº 79/2021

Fazenda Rio Grande, 06 de Outubro de 2021.

Secretária Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para Água Mineral

Em atendimento ao solicitante via e-mail, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Material descartável esta secretaria tem o interesse em determinados itens.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o bom andamento da Secretaria.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Rua Jacarandá 300, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do (a) Andréia Corrêa, matrícula 351423.

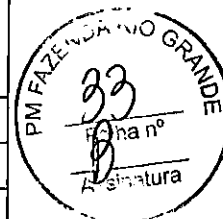

Givanildo Francisco Pego
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças
Decreto 5775/2021


Andréia Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 351423.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária conforme tabela abaixo:

Dotação Orçamentária (Código Reduzido)	1089	1090
Órgão	14	14
Unidade	1	1
Função	4	4
Subfunção	123	123
Programa	2	2
Projeto/Atividade	2049	2049
Elemento	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
Fonte	1000	1510



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	03
02	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	
03	Água mineral não gasificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	
04	Água mineral potável de mesa, não gasificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	200
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53186/2021



Número do processo: 0053186/2021

Número Único: 8W4.V83.7T1-00

Protocolado em: 07/10/2021 16:36

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 1163 - Indicação de Dotação Orçamentária para aquisição de água mineral.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0053186/2021

Número do processo: 0053186/2021 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0053186/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2021 16:38:05

Parecer: Segue indicação de Dotação Orçamentária para aquisição de água mineral, conforme solicitado via e-mail.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Outubro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smepr@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício Nº 1163 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 06 de Outubro de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

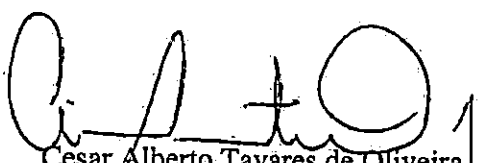
Para fazer frente às despesas com Abertura de Licitação para aquisição de água mineral, indicamos as Dotações Orçamentárias:

□ 819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo

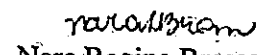
A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com o **ANEXO I**.

A fiscalização quanto a execução do contrato, ficará a cargo de Nara Regina Bressan – Portaria 171/2021. De acordo com Decreto 5823/2021 o fiscal de gestão será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que trata-se de contrato de uso comum.

Atenciosamente,


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Decreto 5801/2021


Nara Regina Bressan
Portaria 171/2021

Ao Senhor

Ricardo Luiz Torquato de Linhares

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



ANEXO I

Endereços das Unidades para entrega e responsáveis pelo recebimento:

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUIEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcelei Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza Biernacki Kowalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257	Vanessa Bento Damasceno da Silva / Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044	Silvia Luciana Pereira / Denize Wilczak
E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROFª. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA	Sheila Cristiane da Silva



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



		CEP: 83.833-138	
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares Almendana Hoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA, 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991	Grazielle Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin
E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL	Luiz Bruno dos Santos / Rafaela Flávia Soeiro da Conceição
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUIERO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vasconcelos / Márcia Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROF. ^a DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / Rosenilda Ap ^a Silveira de Lima
CMEI PROF. ^a ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

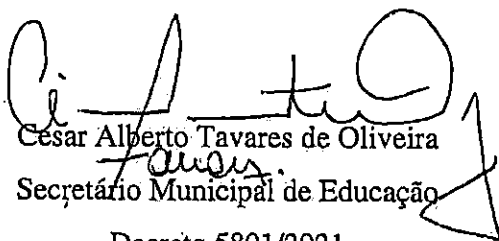
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

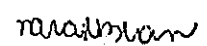
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



CMEI PROF. MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	Maisa Marques / Araci Alves de Lima
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Claudinéia Alves do Nascimento Miranda / Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibebe Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Decreto 5801/2021


Nara Regina Bressan
Portaria 171/2021

OF 1162/2021 - SME – Aquisição de água Mineral.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	300
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	0
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	0
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	4.000
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	500
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	0


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação


Nara Regina Bressan
Portaria 171/2021

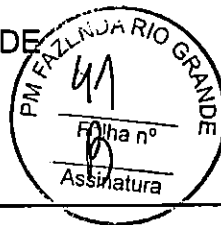
Decreto 5801/2021

OF 1162/2021 - SME - Aquisição de água Mineral.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53200/2021

Número do processo: 0053200/2021

Número único: 1Y1.72G.451-72

Protocolado em: 07/10/2021 17:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: memorando 213-2021 Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES 1

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando



Memorando nº 213/2021 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 07/10/2021

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral.

Justificamos a solicitação, para suprir a necessidades dos setores desta secretaria, na aquisição de água mineral.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Carla Bueno, matrícula 351165 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 145, 607, 600 e 591.

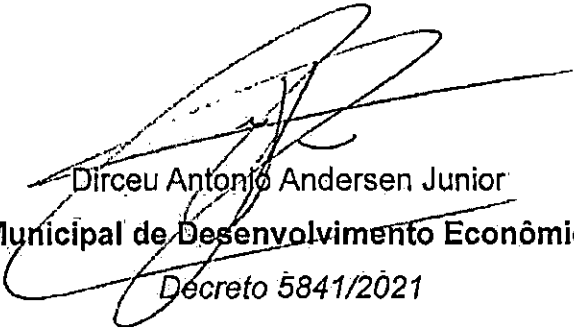
DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo na Rua Jacarandá nº 82 - sala 24 (Shopping Castello) - Nações I e no Departamento de Agricultura na Avenida Araucárias nº 550 Eucaliptos.



Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Dirceu Antonio Andersen Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 5841/2021

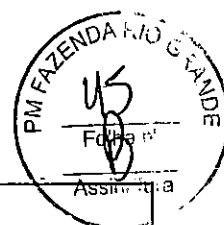

Carla Bueno
Fiscal de Gestão
Matrícula 351165


João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

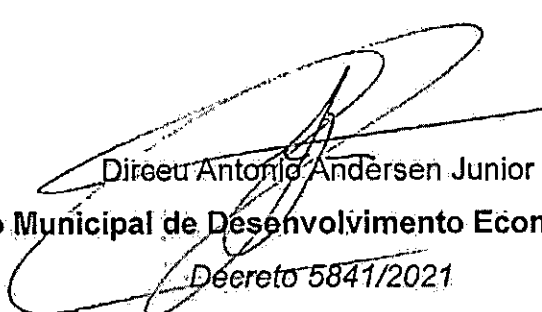


ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	50
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	80
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	20
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	130



06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	80


Diretor Antonio Andersen Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 5841/2021


Carla Bueno

Fiscal de Gestão

Matrícula 351165


João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53276/2021

Número do processo: 0053276/2021

Número único: 50U.6B2.233-A4

Protocolado em: 08/10/2021 10:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer a participação no procedimento de abertura de licitação para aquisição de água.

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando





De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Manifestação de Interesse Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse em participação do procedimento de Abertura de Licitação para Aquisição de Água Mineral. Para suporte desta despesa, indico as dotações orçamentárias nº 195, 200, 210, 1194, e fiscal de contrato a servidora Rodriany Barbosa da Silva, matrícula nº 358.966.

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	CX	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	20
03	FRD	Água mineral não gasificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança interpersonal pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a Legislação	50
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gasificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	400
05	GAL	Galão para água mineral de 20 lts retornável – Produzido em polipropileno (PP); matéria-prima específica para embalagens de alimentos – Diâmetro interno do gargalo: conforme norma da ABNT – Tamanho 20 litros – Peso: 760 gramas – Cor: Azul	10

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rodriany Barbosa da Silva
Fiscal de Contrato
Diretora Geral
Matrícula nº 358.966


Sandro de Tarso Mangulho de Lima
Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 5.821/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53442/2021



Número do processo: 0053442/2021

Número único: B2X-10H.761-91

Protocolado em: 08/10/2021 15:49

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: MEMORANDO COM INDICAÇÃO DE DO E FISCAL DE CONTRATO
ABERTURA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO





Memorando nº 688/SMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Divisão de Compras

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Água mineral

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, referente ao processo de abertura de licitação para aquisição de água mineral, indico as **Dotações Orçamentárias** conforme seguem abaixo e indico os fiscais de contrato conforme solicitado:

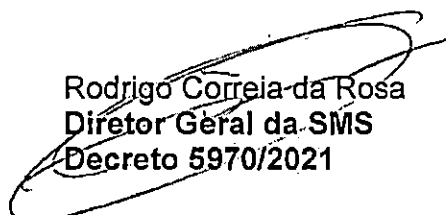
RODRIGO CORREIA DA ROSA/CPF 037.236.919-69/Decreto 5970/2021 (fiscal de gestão)

JOYCE FERNANDA COMPRI/CPF 051.853.129-55/matricula 351295 (fiscal de execução).

Material de consumo: 655, 656, 719, 720, 723, 855, 853, 871, 833, 1326, 945, 946, 972, 973, 974, 993, 994.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente


Rodrigo Correia da Rosa
Diretor Geral da SMS
Decreto 5970/2021


Joyce Fernanda Compri
Assessor e Coordenador I
Matricula 351295


PAULO FRANCISCO COELHO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 5783/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Bairro Pioneiros 83833-056 - 3608-7651

PRÉDIO ANEXO A SECRETARIA DE SAÚDE

Rua: Francisco Claudino dos Santos 430
Bairro: Pioneiros 3608-7649

LOGÍSTICA SAÚDE

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Bairro Pioneiros 83833-056 - 3608-7646

HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Bairro Pioneiros 83833-056 - 3627-8590/3627-8591

UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HORAS

Rua Rio Tejo s/n
Bairro Santa Terezinha 83829-000 - 3608-7650

CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181
Bairro Iguaçu 83833-090 - 3608-7617

FARMÁCIA CENTRAL

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181
Bairro Iguaçu 83833-090 - 3608-7617

CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

Rua Seringueira s/n
Bairro Eucaliptos 83820-536 -

UNIDADE SAÚDE CANAÃ

Rua São Teófilo 367
Bairro Santa Terezinha 83829-060 - 3608-7669

UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS

Rua Seringueira 494
Bairro Eucaliptos 83820-536 - 3608-7708

UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL

Avenida Portugal 1866
Bairro Gralha Azul 83824-245 - 3608-8583

UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA

Rua Pessegueiro 227
Bairro Eucaliptos 83820-449 - 3608-7637

UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Rio Tejo 1984
Bairro Iguaçu 83833-188 - 3608-7663

Rodrigo Correia da Rosa
Diretor Geral da Saúde
Decreto nº 5970/2021

Paulo Francisco Coelho Soare:
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES

Rua Egito 478

Bairro Nações 83823-082 - 3608-7710

UNIDADE SAÚDE PIONEIROS

Rua Rio Ivaí 1081

Bairro Iguaçu 83833-509 - 3608-7707

UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA

Rua Curitiba 1381

Bairro Estados 83830-616 - 3627-8578

UNIDADE DE SAÚDE SANTARÉM

Rua Niger 182.

Bairro Nações 83830-156 - 3627-8542

UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

Avenida Santa Mônica 486

Bairro Santa Terezinha 83829-225 - 3627-8543

UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI

Avenida Paraguai 1738

Bairro Nações 83823-184 - 3608-7711

UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Rua Mario de Andrade, 975

Bairro Sao sebastiao - 3608-7678

UNIDADE DE SAÚDE ESTADOS

Rua: Travessa União da Vitória 167,

Bairro Estados 3627-8562

ACADEMIA DA SAÚDE

Rua São Teófilo 367

Bairro Santa Terezinha 83829-060

Rodrigo Correia da Rosa
Diretor Geral da Saúde
Decreto nº 5970/2021

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Anexo II

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	315
02	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	45
03	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	30
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	2925
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	315
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	65

PAULO FRANCISCO COELHO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 5783/2021

Rodrigo Correia da Rosa
Diretor Geral da Saúde
Decreto nº 5970/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53449/2021



Número do processo: 0053449/2021

Número único: 83D.76R.190-L0

Protocolado em: 08/10/2021 15:56

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA LICITAÇÃO ÁGUA MINERAL

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



Memorando: 126/2021 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Abertura Licitação Água Mineral

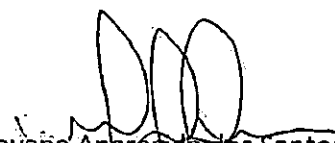
Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

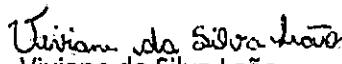
Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para “aquisição de água mineral”, para suporte da referida despesa indicamos as Dotações Orçamentárias 51 e 52, como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos a servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula **352546**.

Cabe também informar que o local de entrega será na Prefeitura Municipal sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Centro, neste Município de Fazenda Rio Grande.


Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 5.741/2021


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901


Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546

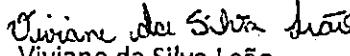
Anexo 01 - Memorando: 126/2021 – SMU/FRG

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Caixa	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	10
4	Galão	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	100
5	Galão	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	06




 Lanes Randal Prates Marques
 Secretário Municipal de Urbanismo
 Decreto nº 5.741/2021


 Geovana Aparecida dos Santos-Lohmann
 Fiscal de Gestão
 Matrícula 21901


 Viviane da Silva Leão
 Fiscal de Execução
 Matrícula 352546



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53609/2021

Número do processo: 0053609/2021

Número único: F74.763.0LR-20

Protocolado em: 13/10/2021 10:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste, informar que temos interesse em participar da licitação para aquisição de água mineral + as quantidades indicadas no anexo I, informando DO e fiscal de contrato.

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO Nº 083/2021.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração/Compras.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal Administrativo de contrato para abertura de licitação -Registro de Preço para aquisição de Água Mineral.

Reportando-nos ao e-mail recebido pela Divisão de Compras e Licitações, encaminhado pelo Daniel Ribeiro - compras (dna314@hotmail.com), onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de contrato para abertura de licitação para Aquisição de Água Mineral, com as quantidades específicas conforme anexo I, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 1354.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Rosane Araujo da Silva**, matrícula: **358041**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021


Rosane Araújo da Silva
Fiscal de Contratos
Matrícula: 358041



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO I



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	15
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	10
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	140
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	05


Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Avenida Cedro, 224- Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 218/2018 - Edição nº 215/2021, de 08 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade da servidora rotinas administrativas que sejam demandadas pela Diretoria Executiva do FAZPREV,

(-).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Nassib Kassouf Hammad
Nassib Kassouf Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO DE Nº 24 DA PORTARIA I da 2021, publicado no Diário Oficial 2021, Edição nº 213/2021, Página 07.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA FAZENDA RIO GRANDE, em virtude das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2021-SMOP, itens a seguir:

Onde se lê: PORTARIA Nº. 001/2021-SMO

Leia-se: PORTARIA Nº. 035/2021-SMOP de

Fazenda Rio Grande, 07

Marcelo de Oliveira
Marcelo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 56

Rua Tocantins, nº 300, Nações - CEP 83.623-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2021
De 08 de outubro de 2021

SÚMULA: "Designa servidor(s) para Fiscal de Gestão de Contratos".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal 5823/2021, fica designado(a) o(a) servidor(a):

Rosane Araújo da Silva
Matrícula 358.041
CPF nº 025.569.759-70

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Rosane A. da Silva
Ciência do Servidor

Rosane A. da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 358041

Cireno Fagundes
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Habitação



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 031
De 04 de Outubro

Súmula

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA FAZENDA RIO GRANDE, em virtude das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 004/2021-SMOP, itens a seguir:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora da Subsecretaria de Obras Públicas, para responder como Fiscal de Gestão de Contratos, em virtude das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 5823/2021 de 28 de julho de 2021.

I - Fiscal de Gestão: Genildo da Rocha Leite, matrícula nº 358031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 04

Marcelo de Oliveira
Marcelo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 56

Abertura agua mineral

1 mensagem

Daniel ribeiro nardoto <danielribeironardoto314@gmail.com>

5 de outubro de 2021 15:48

Para: smelj.fazenda@gmail.com, administracao@fazendariogrande.pr.gov.br, Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>, SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>, planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br, Secretaria do Trabalho <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>, elainelima.frg@gmail.com, defesa-social@fazendariogrande.pr.gov.br, RENATAMATOS707@hotmail.com, Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>, regina.belo@hotmail.com, andreiaapbc@hotmail.com, genylce@gmail.com, esporte.fazenda@hotmail.com, geovanaurb@yahoo.com.br, procuradoriamunicipalfrg@gmail.com, comunicapmfrg@gmail.com, governo@fazendariogrande.pr.gov.br, 6gb-frg@pm.pr.gov.br, smathaynaraprado@gmail.com, gabinete.frg@gmail.com, obras@fazendariogrande.pr.gov.br, secretariadeobrasfrg@gmail.com, patyeds2@yahoo.com.br, rosane.habitacao@gmail.com, sma.elizanecebrani@gmail.com, gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br, drnassibhammad@gmail.com, desenvolvimento.frg@gmail.com, pedidos.smas@gmail.com, cultura@fazendariogrande.pr.gov.br, tatlanecomprassaudefazenda@gmail.com, saude@fazendariogrande.pr.gov.br, saudefazenda@gmail.com

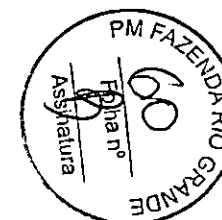
Boa Tarde Fazenda Rio Grande

Encaminho este e-mail a todos os interessados na **Água Mineral**, Não se esqueçam de enviar o decreto de nomeação dos fiscais, que agora são dois minha gente: O de gestão e o de execução. A dotação orçamentária é material de consumo. Os itens podem ser visualizados através do documento em anexo, peço para que não esqueçam de informar os locais da entrega da educação. Informe seus quantitativos sempre com uma análise e bom senso. Os não interessados por favor respondam dizendo que não tem interesse, para que possamos dar andamento sem deixar de fora nenhuma secretaria.

Agradeço a todos, e desejo uma ótima Tarde.

 Abertura AGUA.doc
206K

83





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0053609/2021

Número do processo: 0053609/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0053609/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2021 09:20:00

Parecer: para informar se a quantidade de 140 referente ao item 5 confere.
pois este item é apenas a embalagem e o item 4 a água.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0053609/2021

Número do processo:	0053609/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644471406 - Secretaria de Habitação				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0053609/2021

Local do parecer: 005.002.003 - Administrativo Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2021 11:46:16

Parecer: Segue correção do item 4 e 5 conforme anexo

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Outubro de 2021.

rosane araujo da silva



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	10
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	15
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	140
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	0
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	05


Círeno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 5487/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 49991/2021

Número do processo: 0049991/2021

Número único: 2L9.9W2.R59-00

Protocolado em: 24/09/2021 08:37

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.

OFICIO 1510/2021

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref. PARTICIPAÇÃO DE CONTRATO



Tendo em vista a proximidade a término do contrato para aquisição de água mineral no dia 16/11/2021, e mesmo sabendo trata-se de licitação geral que envolve várias secretarias, esta Secretaria Municipal de Assistência Social veio pelo presente manifestar necessidade e interesse em participar de certames para aquisição do produto em tela

Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

*Carlos Henrique Da Cruz
Matrícula: 358580
Decreto: 5663/2021*

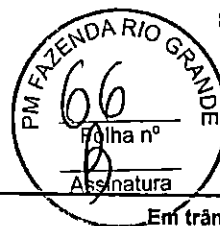
**FISCAL DE CONTRATO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580**

**Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5960/2021**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0049991/2021

Número do processo: 0049991/2021

Situação: Em análise

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1

Número do processo: 0049991/2021

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/09/2021 13:11:32

Parecer: À Diretora de Compras, para análise e providências quanto a abertura de licitação para fornecimento de água considerando que o registro de preço 79/2020 - PE 116/2020 vence em 26/11/2021.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0049991/2021



Número do processo: 0049991/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0049991/2021

Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/09/2021 14:30:09

Parecer: providenciar com as demais secretarias o interesse no objeto e iniciar tramites legais para abertura de licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0049991/2021

Número do processo: 0049991/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3

Número do processo: 0049991/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/10/2021 08:39:45

Parecer: Peço para que seja juntado memorando: com indicação de fiscal, quantitativo, dotação orçamentária e demais informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0049991/2021

Número do processo: 0049991/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4

Número do processo: 0049991/2021

Local do parecer: 005.008.001 - Contratos | Compras | Licitações - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/10/2021 16:09:59

Parecer: Segue anexo ofício 1680/2021 conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ofício 1680/2021

À Divisão de Compras e Licitações
Ref. Indicação de Fiscal de contrato e Dotação Orçamentária.



Prezado Senhor,

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para aquisição de Água Mineral conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos e equipamentos que estão em construção.

Os quantitativos indicados partem de documentos encaminhados pelos respectivos equipamentos. Para fiscal de Execução indicamos o servidor Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580, e para Fiscal de Gestão indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 358929.

Dotações Orçamentárias:

341; 342; 350; 353; 362; 373; 381; 380; 378; 397; 396; 408; 409; 407; 426; 428; 427; 447; 446; 460; 461 e 506.

SEGUE ANEXO I ENDEREÇOS E QUANTITATIVOS:

Sem mais no momento, subscrevo-me atentamente.

Carlos Henrique Da Cruz

Matrícula: 358580

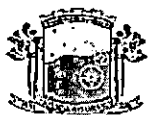
Decreto: 5663/2021

FISCAL DE EXECUÇÃO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula 358929
Decreto 5916/2021

FISCAL DE GESTÃO
Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula: 358929

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5960/2021



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	3900
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	250



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

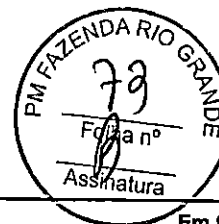
4 LOCAL DE ENTREGA

CASA DE PASSAGEM	RUA: CEDRO, 812	EUCALIPTOS
CASA LAR	RUA SERINGUEIRA, 494pp	EUCALIPTOS
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FAZENDA ACOLHE (abrigo adulto)	AV CEDRO, 1990	EUCALIPTOS
CENTRO POP	COQUEIROS, 556	EUCALIPTOS
CRAS EUCALIPTOS	RUA PESSEGUEIRO, 249	EUCALIPTOS
CRAS GRALHA AZUL	RUA CAURÉ, 6921	GRALHA AZUL
CRAS IGUAÇU	RUA RIO PARANAPANEMA, 616	IGUAÇU
AMIGOS DA MELHOR IDADE	RUA TENTENTE SANDRO LUIS KAMPA, 182	PIONEIROS
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA TENENTE SANDRO LUIS KAMPA, 182	PIONEIROS
CREAS LIBERDADE ASSISTIDA	R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1777	PIONEIROS
CONSELHO TUTELAR	RUA VENEZUELA, 347	NAÇÕES
ADMINISTRATIVO CASAS DE ACOLHIMENTO	R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760	PIONEIROS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0049991/2021

Número do processo: 0049991/2021 Situação: Em análise

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 5 Número do processo: 0049991/2021

Local do parecer: 005.008.001 - Contratos | Compras | Licitações - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/10/2021 09:44:07

Parecer: Segue anexo documento solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2021.



Ofício 1680/2021

À Divisão de Compras e Licitações
Ref. Indicação de Fiscal de contrato e Dotação Orçamentaria.

Prezado Senhor,

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para aquisição de Água Mineral conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos e equipamentos que estão em construção.

Os quantitativos indicados partem de documentos encaminhados pelos respectivos equipamentos. Para fiscal de Execução indicamos o servidor Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580, e para Fiscal de Gestão indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 358929.

Dotações Orçamentárias:

341; 342; 350; 353; 362; 373; 381; 380; 378; 397; 396; 408; 409; 407;
426; 428; 427; 447; 446; 460; 461 e 506.

SEGUE ANEXO I ENDEREÇOS E QUANTITATIVOS:

Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

Carlos Henrique Da Cruz

Matrícula: 358580

Decreto: 5663/2021

FISCAL DE EXECUÇÃO
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula: 358580

Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula 358929
Decreto 5916/2021

FISCAL DE GESTÃO
Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula: 358929

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assistência Social
Decreto 5960/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5960/2021

ANEXO I



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	3900
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20- Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	250

12.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



4. LOCAL DE ENTREGA

CASA DE PASSAGEM	RUA: CEDRO, 812	EUCALIPTOS
CASA LAR	RUA SERINGUEIRA, 494	EUCALIPTOS
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FAZENDA ACOLHE (abrigo adulto)	AV CEDRO, 1990	EUCALIPTOS
CENTRO POP	COQUEIROS, 556	EUCALIPTOS
CRAS EUCALIPTOS	RUA PESSEGUIRO, 249	EUCALIPTOS
CRAS GRALHA AZUL	RUA CAURÉ, 6921	GRALHA AZUL
CRAS IGUAÇU	RUA RIO PARANAPANEMA, 616	IGUAÇU
AMIGOS DA MELHOR IDADE	RUA TENTENTE SANDRO LUIS KAMPA, 182	PIONEIROS
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA TENENTE SANDRO LUIS KAMPA, 182	PIONEIROS
CREAS LIBERDADE ASSISTIDA	R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1777	PIONEIROS
CONSELHO TUTELAR	RUA VENEZUELA, 347	NAÇÕES
ADMINISTRATIVO CASAS DE ACOLHIMENTO	R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760	PIONEIROS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 52668/2021

Número do processo: 0052668/2021

Número único: 7F1.6PB.260-00

Protocolado em: 06/10/2021 10:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em Licitação de para aquisição de Água Mineral.

Requerente: 146849 - FUNREBOM

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

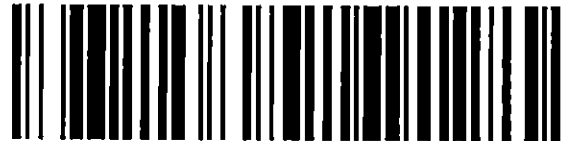
Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 43/2021

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Assunto: Interesse em Licitação de para aquisição de Água Mineral.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 95 Material de Consumo para aquisição de Água Mineral.

Fiscal de gestão: 1º Ten QOBM Guilherme Renato Hreczuck RG: 8.070.435-6

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Local de Entrega: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu – Faz Rio Grande - PR

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
RMM/RMM

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	50





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0052668/2021

Número do processo: 0052668/2021

Situação: Em análise

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Em trâmite: Não

Código do parecer: 1

Número do processo: 0052668/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2021 15:26:06

Parecer: Segue para assinatura no ofício doas fiscais

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0052668/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Número do processo: 0052668/2021

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2

Número do processo: 0052668/2021

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/10/2021 11:35:26

Parecer: Segue Anexo documento assinado conforme solicitado.

Fazenda.Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS 2º SGB / 4º SB –
FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 43/2021

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Assunto: Interesse em Licitação de para aquisição de Água Mineral.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 95 Material de Consumo para aquisição de Água Mineral.

Fiscal de gestão: 1º Ten QOBM Guilherme Renato Hreczuck RG: 8.070.435-6

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Local de Entrega: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu – Faz Rio Grande - PR

Soldado Eduardo Santana

Responsável B- 4

Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1º Ten Guilherme Renato Hreczuck

Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
RMM/RMM

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500.ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	50





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 53849/2021



Número do processo: 0053849/2021

Número único: X1A.748.79Y-34

Protocolado em: 14/10/2021 08:58

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 279/2021, manifestando interesse na abertura de licitação para aquisição de água mineral.

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Portaria

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MEMORANDO n. 279/2021



De: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretária Municipal de Administração - Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Interesse em Licitação

Data: 06/10/2021

A Procuradoria Geral do Município, vem através do presente manifestar interesse licitação na compra de material de consumo, conforme anexo I, de Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no anexo I, deste Memorando.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas desta Procuradoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da Despesa indicamos a Dotação Orçamentária material de consumo D. O. 34, conforme solicitado.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega de material, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste memorando ficará a cargo da servidora Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Município e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social -INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidões negativas de débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

CARLOS KROISS
Procurador Geral do Município
Decreto nº 5936/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO I



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	144 (cento e quarenta e quatro) galões
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	

LOCAL DE ENTREGA: Procuradoria Geral Municipal no Prédio da Prefeitura

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Fiscal de Execução

CARLOS KROISS

Procurador Geral do Município

Decreto nº 5936/2021

JOSIANE RODRIGUES

Gestora de Contratos

matrícula 178.901

ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO

Fiscal Administrativo

Matrícula 350.631



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 001/2021.
De 1º de outubro 2021.**



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº210/2021 - Data: de 01
de outubro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública efetiva para atribuição de Fiscal de Gestão de Contratos da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica".

O PROCURADOR GERAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.074/2021:

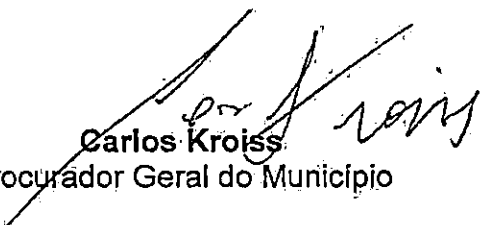
RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para responder como Fiscal de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n. 5823/2021;

I - Fiscal de Gestão: Josiane Rodrigues, inscrita no CPF/MF n. 178.901 e matrícula n. 178.901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Carlos Kroiss
Procurador Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0053849/2021

Número do processo: 0053849/2021 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0053849/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/10/2021 09:18:10

Parecer: Peço para que ajunte ao processo memorando, informando o local de entrega e a assinatura do memorando.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

PL: 53849/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MEMORANDO n.º 279/2021



De: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretária Municipal de Administração - Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Interesse em Licitação

Data: 06/10/2021

A Procuradoria Geral do Município, vem através do presente manifestar interesse licitação na compra de material de consumo, conforme anexo I, de: Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no anexo I, deste Memorando.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é imprescindível para o bom andamento das atividades administrativas desta Procuradoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da Despesa Indicamos a Dotação Orçamentária material de consumo D: O. 34, conforme solicitado.

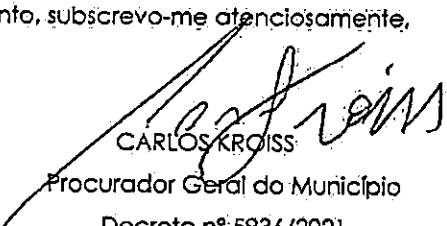
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega de material, bem como a verificação de suas especificações, estejam de acordo com aquelas descritas neste memorando ficará a cargo da servidora Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Município e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidões negativas de débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente,


CARLOS KROISS

Procurador Geral do Município

Decreto nº 5936/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	00
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	00
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	00
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	144 (cento e quarenta e quatro) galões
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	00
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	00

4. LOCAL DE ENTREGA: Procuradoria Geral Municipal no Prédio da Prefeitura

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Fiscal de Execução

CARLOS KROISS

Procurador Geral do Município

Decreto nº 5936/2021

JOSIANE RODRIGUES

Fiscal de Gestão

matrícula 178.901

ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA

Fiscal de Execução

Matrícula 350.631



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 52629/2021

Número do processo: 0052629/2021

Número único: 483.74K.FM8-72

Protocolado em: 06/10/2021 09:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL

Requerente: 105149 - LUCIANE MILANI

CPF do requerente:

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 77 - CEP: 83829-066

Complemento: CASA2

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**



MEMORANDO Nº 121/2021 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2021.

Ao Senhor,
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Licitação para aquisição de água mineral

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse em participar do certame, para tanto indicamos dotação orçamentária e fiscal para a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para uso desta secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 174 – Material de consumo.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Fiscal de Gestão e Execução: Luciane Milani; matrícula: 351100 – Assistente Administrativo..

LOCAL DE ENTREGA: Av Venezuela, 247 – Eucaliptos (Guarda Municipal).

Segue em anexo planilha com quantitativo dos itens que esta secretaria tem interesse.

ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 5487/2021

LUCIANE MILANI

Coordenação e Assessoria Administrativa

Portaria: 178/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 93.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - desfcsocial@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



ANEXO I
Ao memorando 121/2021

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QDE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	20
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	20
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	360
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	20

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2021.

ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 5487/2021

LÚCIANE MILANI

Coordenação e Assessoria Administrativa

Portaria: 178/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - 83820-354 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - defensasocial@fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 54231/2021

Número do processo: 0054231/2021

Número único: 780.8MC.7V8-00

Protocolado em: 15/10/2021 11:54

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em licitação de água mineral.

Requerente: 644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

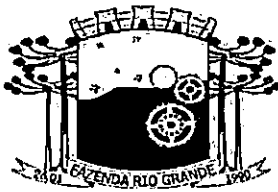
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Memorando Nº 103/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Ref: Interesse Licitação de água mineral

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação para aquisição de água mineral.

Indica-se o servidor **JOÃO MAYCON COUTINHO** – Matrícula: 359040 – como fiscal do respectivo contrato.

Dotação Orçamentária **115 – Material de Consumo**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	60
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	70

Atenciosamente,

PAULINO VIAPIANA
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 5959/2021

JOÃO MAYCON COUTINHO
Matrícula 359040
Fiscal do contrato

Ilmo Sr:
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0054231/2021

Número do processo: 0054231/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0054231/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/10/2021 16:21:04

Parecer: peço para que seja incluso os locais onde serão entregue o item 4

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Data

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0054231/2021

Número do processo: 0054231/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2

Número do processo: 0054231/2021

Local do parecer: 022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/10/2021 16:53:51

Parecer: endereço para o item 4: Rua Jacarandá, 82 Nações. sala 12

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2021.

Coutinho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 54127/2021

Número do processo: 0054127/2021

Número único: J70.C49.994-F9

Protocolado em: 15/10/2021 08:42

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de abertura de licitação com Registro de Preços Para Aquisição de Água Mineral.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Protocolo Físico





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0054127/2021

Número do processo:	0054127/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0054127/2021

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/10/2021 13:07:04

Parecer: Solicitação de abertura de licitação com Registro de Preço Para Aquisição de Água Mineral.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Outubro de 2021.

Melissa Silveira da Silva

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

MEMORANDO Nº 366/2021

A Secretária Municipal de Administração, vem através deste solicitar abertura de licitação com Registro de Preços Para Aquisição de Água Mineral, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o bom andamento da Secretaria e suas divisões.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 constante no Anexo I deste, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega do item 4 deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade da Secretaria. O item deverá ser entregue nos locais a seguir:

- Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 – Nações
- Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
- Div. De Treinamento e Desenvolvimento – Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
- Div. De Medicina do Trabalho – Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
- Div. De Frotas – Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
- Comissão Do Quadro Geral – Avenida Cedro, 224 1º andar – Eucaliptos
- Div. De Patrimônio – Avenida Venezuela, 247 – Nações
- Almoxarifado – Avenida Venezuela, 247 – Nações
- Arquivo Público – Avenida Venezuela, 247 – Nações
- Div. De Recursos Humanos – Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
- Comissão Do Magistério – Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
- Comissão Do Plano de Cargos e Car. – Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
- Segurança do Trabalho – Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

309 – Material de Consumo

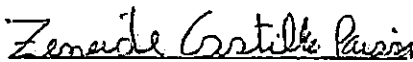
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

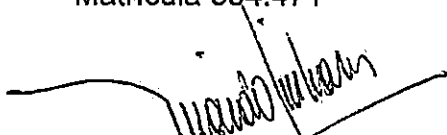
O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,


Zeneide Castilho Paiana
Matrícula 354.471


Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	592
02	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	345
03	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	70
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	1309
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	0
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	0

Zeneide Castilho Paiana
Zeneide Castilho Paiana
Matrícula 354.671

Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0054127/2021

Número do processo: 0054127/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0054127/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2021 10:21:40

Parecer: para indicação de fiscal de contrato

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0054127/2021

Número do processo: 0054127/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 Número do processo: 0054127/2021

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2021 14:18:55

Parecer: Segue indicação do fiscal.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Outubro de 2021.

Melissa Silveira da Silva

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

MEMORANDO Nº 366/2021

A Secretária Municipal de Administração, vem através deste solicitar abertura de licitação com Registro de Preços Para Aquisição de Água Mineral, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o bom andamento da Secretaria e suas divisões.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens 1, 2, 3, 5 e 6 constante no Anexo I deste, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega do item 4 deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade da Secretaria. O item deverá ser entregue nos locais a seguir:

- Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações
- Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
- Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
- Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
- Div. De Frutas - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
- Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos
- Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações
- Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações
- Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações
- Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu
- Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu
- Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu
- Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora: Zeneide Castilho Paiana, Matrícula 354.471.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

309 – Material de Consumo

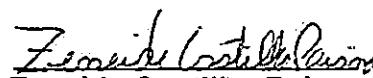
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que, devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

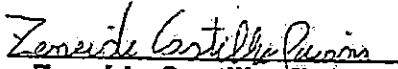
Atenciosamente,


Zeneide Castilho Paiana
Matrícula 354.471


Ricardo Luiz Torquato De Linares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	592
02	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	345
03	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	70
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	1309
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	0
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	0


Zeneide Castilho Paiana
Matrícula 354.671


Ricardo Luiz Torquato De Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 54354/2021

Número do processo: 0054354/2021

Número único: 3J5.1S7.80C-20

Protocolado em: 15/10/2021 16:26

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Encaminha-se Ofício nº 106/2021 - SMM, referente a indicativos de processo licitatório para contratação de empresa de fornecimento de água mineral.

Att,

Requerente: 152320 - Secretaria Municipal da Mulher

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

Ofício nº 106/2021 – SMM

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO – INDICATIVOS

Atendendo ao solicitado dessa Divisão de Compras e Licitações, a Secretaria Municipal da Mulher vem através deste, realizar os indicativos do quantitativo de itens (planilha em anexo), referente ao estimativo para 12 (doze) meses, para a contratação de empresa de fornecimento de água mineral, indicando como fiscal de execução do contrato a servidora Jenifer Amanda de Moraes, sob a matrícula 355806, e gestora a servidora Jhoane Caroline Pereira, sob matrícula 358996.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a manifestação em razão de que o referido serviço é necessário para o funcionamento das atividades internas e externas realizadas pela Secretaria Municipal da Mulher.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as eventuais despesas futuras, se houver, indicamos a Dotação Orçamentária 576.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

TALITA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 5809/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	150
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	150
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	150
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	150
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20-Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	10
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	150


TALITA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°. 5809/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0054354/2021
Número do processo: 0054354/2021 Situação: Em análise
Requerente: 152320 - Secretaria Municipal da Mulher
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0054354/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2021 10:43:51

Parecer: Para indicação de local de entrega, a indicação pode ser feita por aqui.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0054354/2021



Número do processo: 0054354/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 152320 - Secretaria Municipal da Mulher

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0054354/2021

Local do parecer: 023.001.020 - Secretaria da Mulher - Administrativo

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2021 11:09:42

Parecer: Indica-se como local de entrega o seguinte endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu.

Att,

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2021.

Talita de Lima Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0054354/2021

Número do processo:	0054354/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	152320 - Secretaria Municipal da Mulher				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0054354/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2021 14:56:20

Parecer: peço para que os fiscais assinem o Ofício.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0054354/2021

Número do processo: 0054354/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 152320 - Secretaria Municipal da Mulher
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 Número do processo: 0054354/2021

Local do parecer: 023.002.001 - Contratos | Compras | Licitações - Sec Mulher

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2021 15:19:34

Parecer: Encaminha-se termo assinado pelos fiscais em complemento do ofício.

Att.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Outubro de 2021.

Talita de Lima Souza



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021

TERMO FISCAIS

Vimos por meio deste em atenção ao disposto na licitação, formalizar a indicação de fiscal de execução do contrato sendo a servidora Jenifer Amanda de Moraes, sob a matrícula 355806, e a gestora a servidora Jhoane Caroline Pereira, sob matrícula 358996.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Jenifer Amanda de Moraes
Jenifer Amanda de Moraes

Matrícula 355806

Jhoane Caroline Pereira
Jhoane Caroline Pereira
Matrícula 358996.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 54568/2021



Número do processo: 0054568/2021

Número único: 502.00Q.24K-72

Protocolado em: 18/10/2021 11:58

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Conforme solicitado encaminha-se memorando 076/2021 com a indicação de Fiscal de Compras e a d.o para aquisição de água.

Att

Requerente: 145797 - GABINETE

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 247

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

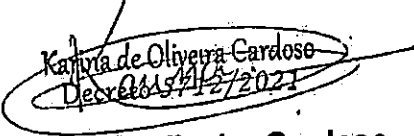
MEMORANDO Nº 076/2021



Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Gabinete do Prefeito
Assunto: Indicação de Fiscal de Compras
Data: 18/10/2021

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para Abertura Licitação de Aquisição de Água, para atender as necessidades desta Secretaria, indicamos a servidora,
Karina de Oliveira Cardoso Matrícula, **358891**, como Fiscal de Compras, e para suprir as despesas destas aquisições, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **1103**

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


Karina de Oliveira Cardoso
Decreto 5809/2021

Karina de Oliveira Cardoso
Administrativo Gabinete
358891


Maurício Fernando Cunha Smijtink
Chefe de Gabinete
Decreto 5809/2021
Matrícula 358948



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	350
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	350
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	200
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	300
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	300
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	60

4. LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande / Gabinete do Prefeito.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Karina de Oliveira Cardoso



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0054568/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Número do processo: 0054568/2021
Requerente: 145797 - GABINETE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0054568/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2021 11:22:54

Parecer: Para informar dotação pertinente ao objeto solicitado: material de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0054568/2021

Número do processo: 0054568/2021 Situação: Em análise

Requerente: 145797 - GABINETE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0054568/2021

Local do parecer: 002.001.003 - Chefe de Gabinete

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2021 11:33:21

Parecer: Corrigindo informação anterior, Indicamos a D.O. 1358 de material de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2021.

Cesar Prestes de Faria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 54907/2021

Número do processo: 0054907/2021

Número único: UI4.D20.883-87

Protocolado em: 19/10/2021 13:50

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Manifestação de interesse em participar da abertura de licitação para Aquisição de Água Mineral

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO - 102/2021

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para compra de Água Mineral.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2021.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação para aquisição de Água Mineral.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias n.º 1157, 1165, 1166, 1176.

Indicamos o servidor **Fabiano Pedrolli Neves**, Matrícula: **349.351**, como fiscal de execução do contrato.

Os quantitativos dos itens solicitados, segue no anexo a este documento.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabiano Pedrolli Neves

Fiscal de Execução de Contrato

Matrícula: 349.351

Elias Belarmino Correia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 5766/2021

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	12
02	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	12
03	Água mineral não gasificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	12
04	Água mineral potável de mesa, não gasificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	180
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo; conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	10
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	0

4. LOCAL DE ENTREGA

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Eucaliptos -
Fazenda Rio Grande - PR.
-Cemitério Municipal - Rua Rio Ivaí, 1536 - Bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande - PR.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz - Matrícula: 354.207
Fiscal de Execução: Fabiano Pedrolli Neves - Matrícula: 349.351

Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações I - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 008/2021

De 05 de Outubro de 2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 212/2021 - Data: de 05
de outubro de 2021.



SÚMULA: "Designa servidor(a)
para Fiscal de Gestão de Contratos"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal 5823/2021, fica designada a servidora:

Nome completo: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Matrícula: 354207

CPF nº 102.771.819-17

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Ana Paula F. da Cruz

Ciência do servidor

[Assinatura]

Secretário Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 55048/2021

Número do processo: 0055048/2021

Número único: U37.82E.557-N2

Protocolado em: 19/10/2021 17:01

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação para água mineral.

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

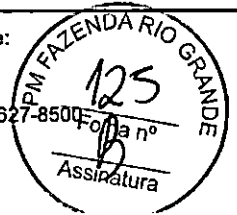
Complemento:

Telefone: (41) 3627-8504

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:



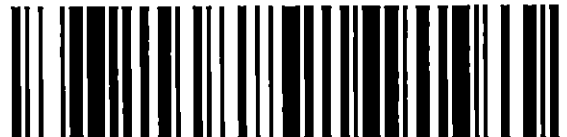
Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





MEM. Nº 123/2021 – OMT

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2020.

Ao Senhor,
Ricardo Linhares
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de água mineral.

Prezado senhor,

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para aquisição de água mineral.

FAZTRANS: 635 – material de consumo.

GOVERNO: 279 – material de consumo.

FISCAL: Cinthia de Paula Silveira – matrícula: 355369.

ENDEREÇOS PARA ENTREGA:

Secretaria de Governo: Rua Jacarandá, nº 300;

Faztrans: Av. Venezuela, nº 247;

Posto do Detran: Av. Paraná, nº 1408 – sala 05.


CINTHIA DE PAULA SILVEIRA

Assistente Administrativo

Matrícula 355369


PATRÍCIA E. DOS SANTOS

Assistente administrativo

Matrícula 351708


TÉRCIO ALBUQUERQUE JR.

Secretária Municipal de Governo

Decreto 5821/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



ANEXO I

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	120
02	CX	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	100
03	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	120
04	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	320
05	GAL	Galão para Água Mineral de 20 litros retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	10
06	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	50

CINTHIA DE PAULA SILVEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 355369

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708

TÉRCIO ALBUQUERQUE JR.
Secretária Municipal de Governo
Decreto 5821/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2021

Número do processo: 55719/2021

Número do processo: 0055719/2021

Número único: 8YS.A37.015-00

Protocolado em: 22/10/2021 10:24

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Indicação de DO e Fiscal.

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

2 Memorando

Número



Memorando nº 118/2021 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

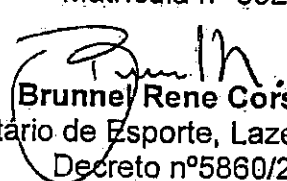
Para: S.M de Saúde

Data: 18/10/2021

Assunto: Abertura de Licitação

Vimos por meio deste, indicar a servidora CARINA DE FARIA MONDINI, matrícula nº 352554 como fiscal do contrato, e indicamos a Dotação Orçamentária 1109 – Material e Consumo para suprir tal despesa.


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula nº 352554


Brunnei Rene Corsi Lutfi
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 5860/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0055719/2021

Número do processo: 0055719/2021 Situação: Em análise
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0055719/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/10/2021 10:36:49

Parecer: Para juntada de local(ais) de entrega.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0055719/2021

Número do processo:	0055719/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0055719/2021

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/10/2021 11:24:16

Parecer: Segue Novamente.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Outubro de 2021.

Carina de Faria Mondini



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	200
02	Água mineral potável não gasificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	100
03	Água mineral não gasificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	200
04	Água mineral potável de mesa, não gasificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor.	GAL	200
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável-produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	30
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	100

4. LOCAL DE ENTREGA:

Ginásio de Esportes Gurizão, rua Santa Rita de Cassia esquina com Santa Monica – Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - Paraná.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Servidora: Carina de Faria Mondini, matrícula n.º 352554.

Carina de Faria Mondini
Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



TODAS AS CATEGORIAS

HOME

OFERTAS

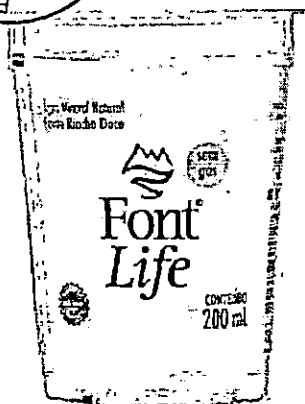
NOVIDADES

ATENDIMENTO

COTAÇÃO

BLOG

Início → AGUA MINERAL SEM GAS 200ML C/48 COPOS FONT LIFE



AGUA MINERAL SEM GAS 200ML C/48 COPOS FONT LIFE

SKU: 70601

0 de 5 ☆☆☆☆☆ (0)

EM ESTOQUE

R\$35,50

R\$ 33,73 (5% de desconto) no boleto à vista

-	1	+

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP

CALCULAR

CNPJ: 17.765.840/0001-70

DETALHES

Características:



Água Mineral Sem Gás 200ml / Copo

idades



15/02
13:03

item 1

dá um
Gimba



Faça seu Login
ou Cadastre-se



Portal
Corporativo



0
item(s)

2ª Via de Boleto Faturado | Fale Conosco

≡ Nossas Categorias

Combate Covid

Escolar

Escritório e Papelaria

Menor Preço

Supermercado

Home > Bebidas > Água Mineral > Copo

[Volta a página anterior](#)

Água Mineral sem Gás Copo 200ml CX 48 UN Minalba



Código Gimba: 11373997

Outros produtos: [MINALBA](#)

Disponibilidade do produto: mediata

Por: R\$ **35,50**

ou R\$ 35,15 no boleto à vista!
(com 1% de desconto)

1

ADICIONAR



♥ [Adicionar na Minha Lista](#)

▼ [Veja outras formas de parcelamento](#)

▼ [Calcule o frete e prazo de entrega estimados](#)

🔍 Passe o mouse e veja com zoom ou assista:



CNPJ: 54.651.716/0001-50

15/10/21
13:03

▼ Consumidores

Viram este produto viram também

Compraram este produto compraram também



magalu

procure por código, nome, marca...



item 1



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



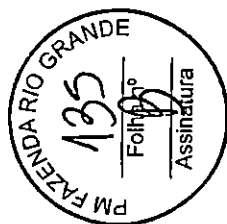
☰ Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Cashback do Milhão

🏠 > Mercado > Água Mineral

Água Mineral sem Gas Copo 200ml CX 48 UN Minalba

Código bb6ed175eb | [Ver descrição completa](#) | [Minalba](#)



CNPJ: 47.960.950/00036

☆☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)



Volume:

200ml

Vendido e entregue por [Gimba](#)

R\$ 32,55

R\$ **29,30** (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

15/10/21

13:03



magalu

procure por código, nome, marca...



item 2



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Saldão

Cashback do Milhão

Utilidades Domésticas > Copos

Copo Água Mineral Passa Quatro 300ml - Caixa 48 unidades

Código ae5k7a84jg | [Ver descrição completa](#) | [Passa Quatro](#)



Vendido por [Distribuidora Vitalli](#)
Entregue por **magalu**

R\$ 42,90

R\$ 38,61 (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

CNPJ: 44.960.950/108836

15/10/2021

13:07

Alimentos e Bebidas > Bebidas > Bebidas Não Alcoólicas

Copo água Mineral Passa Quatro 300ml Caixa 48 Unidades

(Cód.: MKP001918000094)



Vendido e entregue por ClubeBebidas

R\$ 42,90 à vista

Ou R\$ 42,90

Em até 8x de R\$ 5,36 sem juros

[Ver condições de pagamento](#)

Adicionar ao Carrinho

Comprar agora

Calcule o Frete



CEP

OK

CNPJ: 08.569.116/0001-27

15/10/2021

13.07

Copo água Mineral Passa Quatro 300ml Caixa 48 Unidades

Copo água Mineral Passa Quatro Sem Gás - Caixa com 48 unidades de 300ml. A Água Passa Quatro é uma água mineral natural com mais de um século de tradição. Engarrafada na região do ciclo das águas do sul de Minas Gerais, é caracterizada pela leveza no paladar e pela rica composição mineral, o que a torna uma água pródiga em

americanas

busque aqui seu produto

item 2



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP

para empresas

vote na gente

baixe o app

receba hoje

produtos internacionais

marcas próprias

americanas social

oferta do dia

compre por departamento

mercado

iPhone13

celulares

móveis

tv e home theater

beleza e perfumaria

notebook

eletrodomésticos

sabia que dá pra fazer
mercado na Americanas?

R\$50 de
desconto
nas compras acima de R\$190

com o
cupom:

VEM

válido em americanas mercado, confira a disponibilidade do serviço na sua região ao inserir seu cep. 1 uso por CPF.



página inicial > mercado > bebidas > bebidas não alcoólicas > água > água sem gás



favoritar



compartilhar



Água Mineral Lindoya Premium Copo
305ml - Caixa C/ 48 Unidades

★★★★★ (1)

Água Mineral Lindoya Premium Copo 305ml - Caixa C/ 48
Unidades

política de troca e devolução



CNPJ: 00.446.549/0006-60

15/10/2021

13:07

R\$ 45,35

em até 2x sem juros no cartão de crédito com
Ame e receba R\$ 0,46 (1% de volta)

ou R\$ 45,35 em até 9x sem juros
no cartão Americanas com Ame e receba R\$
0,46 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

quantidade : 1 unidade [alterar](#)



comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Gimba. A
Americanas garante a sua compra, do pedido
à entrega.



magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

item 3



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



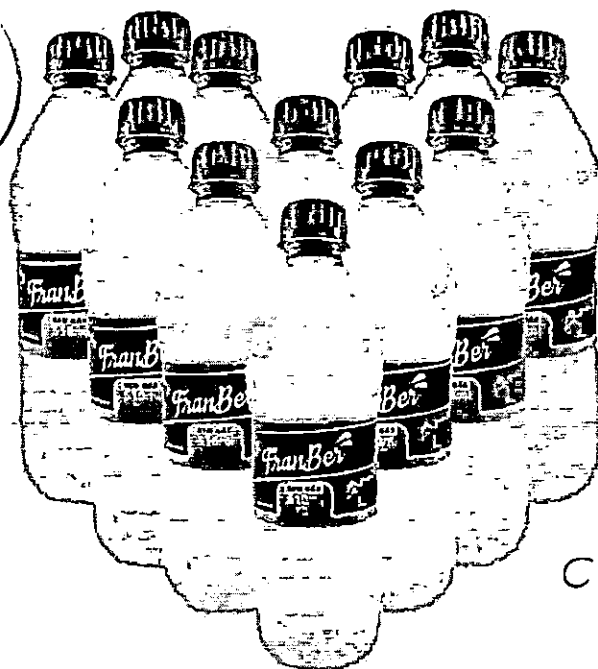
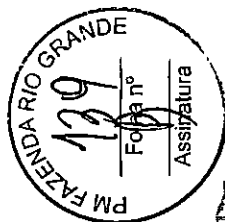
Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão Cashback do Milhão

Mercado > Água Mineral

Água Mineral Franber 500mls Sem Gás - Fardo 12 Unidades

Código bk9hf7f4f9 | [Ver descrição completa](#) | [FranBer](#)



Vendido e entregue por [Franber Alimentos](#)

por R\$ **11,00**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

CNPJ: 44.960.950/0088-36

15/10/21

13:32

Produtos patrocinados

FAVORITAR COMPARTILHAR



Água Papucaia 510 ml com 12 unidades

★★★★★

A Fonte Papucaia é uma indústria de envase de águas, localizada no Município de Cachoeiras de Macacu, capital ecológica do Estado do Rio de Janeiro, no coração da Mata Atlântica, temos o orgulho de levar até você a melhor água que a...

[Mais informações](#)[Política de troca e devolução](#)

ONPJ: 00.276.524/0006-60

R\$ 11,98

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,12 (1% de volta)

💳 R\$ 11,98 em até 2x sem juros no cartão Shoptime com Ame e receba R\$ 0,12 (1% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

COMPRAR COM  ame

Este produto é vendido por **FORTE PAPUCAIA** **ÁGUA MINERAL** e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

15/10/21

13.32

Destaques da categoria



item 3

Água mineral 510 ml (12
garrafas)



CNPJ: 06.252.631/0001-84



Quantidade

1

COMPRAR

R\$19,00

Descrição do Produto:

O pacote de garrafas de água mineral 510ml Rocha Branca oferece pH de 7,35. Essas garrafinhas são perfeitas para escritórios, eventos, passeios e para levar em práticas de exercícios físicos como caminhadas, academia, entre outros.

A Fonte:

Nossa fonte é encravada na rocha e é recoberta de inox para proteger da poluição e outros contaminantes. Ela é perfeita para escritórios, casas residenciais, prática de exercícios físicos e eventos corporativos.

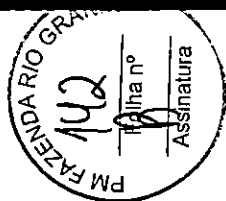
Com tubulações de aço inox e equipamentos de assepsia do ar e da água, a Rocha Branca garante a mais alta qualidade de água através de processos automáticos, sem contato manual e monitorados por profissionais altamente capacitados.

REF: 0224

0

15/10/21

13:32



item 4

Água mineral 20 litros (sem vasilhame)



CNPJ: 06.252.631/0001-59

Quantidade 1

COMPRAR

R\$18,00

Descrição do Produto:

O galão de água mineral de 20 litros sem vasilhame é a escolha perfeita para a sua casa e/ou escritório. Além da qualidade da água com um pH de 7,35, você pode se hidratar com todos os benefícios que a água Rocha Branca oferece.

Requisitos:

Para adquirir este produto, é necessário ter um vasilhame vazio da marca Rocha Branca para efetuar a troca.

Aproveite:

Além disso, você pode aproveitar as nossas ações promocionais online e os nossos descontos na compra de mais unidades. Confira nossas promoções aqui.

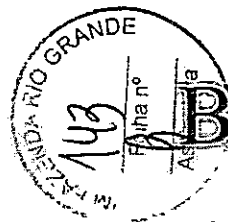
A Fonte:

A fonte Rocha Branca é encravada na rocha, em meio a natureza. Com laboratórios e equipamentos de ponta, é realizado um processo minucioso em todas as etapas de produção para levar ao consumidor uma das águas mais saudáveis do

0

15/10/21

14:26



Buscar produto

item 4



Carrinho Vazio

ver meu carrinho

Absinto Aguardente Amargo Aperitivo Cafe Bitter Cerveja Champagne Cider



Você está em: bullbev » Água » Água



*Imagens meramente ilustrativas

Agua Mineral Valle Azul Sem Gas 20 Litros

Agua Mineral Valle Azul Sem Gas 20 Litros



SÃO PAULO, Brasil

EAN: 0



Vale Azul

ERP: 2410

R\$ 22,90 à vista

Quantidade 1

adicionar

CEP CEP

Calcular frete

avaliar este produto



compartilhar



+ Informações Agua Mineral Valle Azul Sem Gas 20 Litros

Agua Mineral Valle Azul Sem Gas 20 Litros

CNPJ: 09.549.390/0001-28

Produtos Relacionados

Gin Tônica 51 Ice Caixa
24x269ml

IMAGEM
INDISPONÍVEL

R\$ 158,00

Quantidade 1

Água Tônica Grapefruit
London Essence 200ml



R\$ 8,90

Quantidade 1

Agua Mineral Valle Azul Sem
Gas 5 Litros



R\$ 5,90

Quantidade 1

Agua Tonica Fever-Tree
Refreshingly Light 200ml



R\$ 18,90

Quantidade 1

Agua Tonica Schweppes
350ml



Produto Indisponível

R\$ 2,79

compartilhar

15/10/21

14:26



magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...



item 4



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



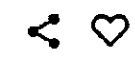
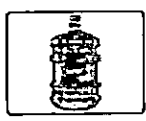
Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Cashback do Milhão

Recém Chegados > No Magalu

Água mineral igarapé 20l

Código hgk02bf46c | [Ver descrição completa](#) | Igarapé



Vendido por [Lippi Gas](#)
Entregue por [magalu](#)

por R\$ **12,00**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

[Não sei o CEP](#)

CNPJ: 47.960.990/0888-36

Produtos patrocinados

15/10/21

14:26

10% OFF PARA PAGAMENTOS EM BOLETO OU POR PIX

(11) 3297-7353

atendimento@maxxbebidas.com.br

Perguntas Frequentes

Atendimento

Minha Conta

Meus Pedidos



Procure em maxxbebidas.com.br

item



Entre ou Cadastre-se
Bem vindo, Visitante



Água

Bebidas

Kits e Cestas

Acessórios e Presentes

Bebidas Alcoólicas

Água Personalizada

Sobre Nós

...

Início / Água / Água Mineral / Água mineral Serra Negra 20L (Necessário ter galão vazio)

Água Mineral Serra Negra 20L (Necessário Ter Galão Vazio)

Código 70 | [Ver descrição completa](#) | [Água Mineral Serra Negra Todos os Produtos](#)



★★★★★ 5.00 (6) [Avaliar Produto](#)



R\$13,00

até 3x de R\$4,33 sem juros

ou R\$11,70 no Boleto ou PIX

Ganhe 13 Maxx Pontos na compra a cada unidade desse produto!

- 1 +

ADICIONAR À SACOLA

CNPJ: 17.930.668/0001-01

Informações do Produto

PESO

22.000 kg

15/10/21

14:26

item 5



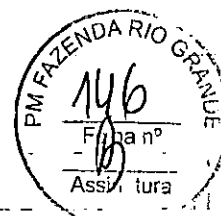
Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50° C, tipo: testa. Componentes: alarmes, medição à distância, memória de até 10 m. Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclúas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.



Relatório de Cotação: cotação rápida 102

Pesquisa realizada entre 15/10/2021 13:57:36 e 15/10/2021 13:57:06

Relatório gerado no dia 15/10/2021 13:58:03 (IP: 177.69.178.156)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: garrafão

Descrição: vasilhame galão de água mineral garrafão de plástico de 20 litros vazio; produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistência e com 80% de vida útil, no mínimo. produto fabricado dentro dos padrões de certificação da nbr 14222 e dnpr (departamento nacional de produção mineral).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 20	1	R\$ 21,52 (un)	-	R\$ 21,52	R\$ 21,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES			NºPregão:822021 UASG:982457	24/08/2021
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes			NºPregão:742021 UASG:450522	04/08/2021
3	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre			NºPregão:382021 UASG:925509	29/07/2021
4	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná			NºPregão:742021 UASG:980005	26/07/2021
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR			NºPregão:282021 UASG:980842	28/05/2021
Valor Unitário					R\$ 21,92
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA			NºLicitação:877438	28/06/2021
Valor Unitário					R\$ 19,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,52

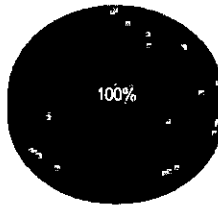
Valor Global: R\$ 21,52



Relatório gerado no dia 15/10/2021 13:58:03 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fw2TG%2bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%2bqGYydgfLi5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fw2TG%252bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%252bqGYydgfLi5ZqohO55t)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fw2TG%252bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%252bqGYydgfLi5ZqohO55t

Valor do Item em relação ao total

1) garrafão



Quantidade de preços por item



Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: garrafão			
Preço Estimado: R\$ 21,52 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,52	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vasilhame galão de água mineral garrafão de plástico de 20 litros vazio: produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade e, super resistencia e com 80% de vida útil, no mínimo. produto fabricado dentro dos padrões de certificação da nbr 14222 e dnpp (departamento nacional de produção mineral).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	Data: 24/08/2021 10:10
Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Garrafão - Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011.	Identificação: NºPregão:822021 / UASG:982457
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/09/2021 12:54
	Homologação: 21/09/2021 13:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.333.903/0001-06 * VENCEDOR *	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	R\$ 15,60

Marca: PROPLAST
Fabricante: PROPLAST
Modelo: PROPLAST

Descrição: Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011.

Endereço:
RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 202

Telefone:
(81) 9272-3196

11.466.699/0001-04	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA	R\$ 15,75

Marca: PROPLAST
Fabricante: PROPLAST
Modelo: GARRAFAO 20L

Descrição: Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011.

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 441

Telefone:
(81) 3361-8825

Email:
davidson_3d@hotmail.com

24.174.062/0001-88	MACHADO ARMARINHOS LTDA	R\$ 16,50



Relatório gerado no dia 15/10/2021 13:58:03 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fw2TG%2bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%2bqGYydgfLI5ZqohO55t
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fw2TG%252bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%252bqGYydgfLI5ZqohO55t

Marca: Cristal.

Fabricante: Cristal.

Modelo: capacidade 20 litros

Descrição: Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011. Marca: Cristal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	ROD AL 116, 2502	Ivson	(82) 3357-2076	machadoarmarino@hotmail.com

10.875.828/0001-47 MARCIO DO NASCIMENTO SILVA

Marca: Brasilplas

Fabricante: Brasilplas Industria e Comercio de Plásticos

Modelo: Vasilhame 20 Litros

Descrição: Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Vitória de Santo Antão	R PRIMITIVO DE MIRANDA, 471	(81) 3523-9867	distribuidoraideal2011@hotmail.com

11.292.106/0001-22 BML COMERCIAL LTDA

Marca: valle

Fabricante: Valle

Modelo: PP

Descrição: Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R VISCONDE DE OURO PRETO, 71	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com

22.553.731/0001-05 A S DE LIMA COMERCIO

Marca: valle

Fabricante: valle

Modelo: valle

Descrição: Vasilhame para água mineral, plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, vazio, transparente, retornável, fabricado em consonância com as normas da ABNT, sobretudo as NBRs ABNT NBR 14222:2019; ABNT NBR 14328: 2011.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA BARAO DE ANTONINA, 164	ANDRESA	(81) 3040-3461	as_distribuidora@outlook.com.br

02.782.453/0001-42 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO

Marca: VILLA

Fabricante: VILLA

Modelo: VLL2

Descrição: GARRAFÃO TIPO VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE DE 20 LITROS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R RIO XINGU, 555	Valdomir Henrique Paes Barreto	(81) 3027-8814	criscenter.pe@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de água mineral potável em garrafão de polipropileno de 20 litros e água mineral potável em garrafa PET (plástica reciclável) de 500 ml, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes- IPEMA por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: Bebedouro água garrafão - Galão para água mineral com capacidade de 20 (vinte) litros, Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso

Data: 04/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:742021 / UASG:450522

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/08/2021 12:42

Homologação: 09/08/2021 13:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.634.357/0001-50 INOVACAO EIRELI ME R\$ 19,04

* VENCEDOR *

Marca: FRIAGUA
Fabricante: FRIAGUA
Modelo: Galão para água mineral com capacidade de 20 (vinte) litros
Descrição: Galão para água mineral com capacidade de 20 (vinte) litros, Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso

Endereço: AV JARU, 2471 Nome de Contato: CICERO Telefone: (69) 3535-3068 Email: cicero.carlos@madistrib.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de água mineral e vasilhames, para atender as necessidades do Poder Judiciário no interior, especificamente as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Porto Walter, pelo período de 12 meses, conforme Edital e anexos..

Descrição: Garrafão - Vasilhame em polipropileno para água mineral, com capacidade de armazenamento para 20 litros

CatMat: 68721 - GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLASTICO

Data: 29/07/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382021 / UASG:925509
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.110.004/0001-70 SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 19,00

* VENCEDOR *

Marca: MINERALE
Fabricante: MINERALE
Modelo: MINERALE
Descrição: Formação de registro de preços para fornecimento de água mineral e vasilhames, para atender as necessidades do Poder Judiciário no interior, especificamente as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Porto Walter, pelo período de 12 meses, conforme Edital e anexos.

Estado: AC Cidade: Cruzeiro do Sul Endereço: R NEWTON PRADO, 230 Telefone: (68) 3322-7085

07.908.263/0001-42 J DANTAS SILVA EIRELI R\$ 21,00

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo: VASILHAME 20 LITROS
Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral, com capacidade de armazenamento para 20 litros

Endereço: EST DO AEROPORTO, 1490 Nome de Contato: ROBERTO Telefone: (68) 3322-5301 Email: cafesoberano@hotmail.com

39.336.134/0001-13 WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA 00760983208 R\$ 29,00

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo: CRISTAL
Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral, com capacidade de armazenamento para 20 litros

Endereço:

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI R\$ 40,00

Marca: WP
Fabricante: WP
Modelo: GARRAFAO VAZIO
Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral, com capacidade de armazenamento para 20 litros

Endereço: R 6 DE AGOSTO, 547 Nome de Contato: Aldeise Telefone: (68) 3026-4868 Email: aldeisasamuel@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição; água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml; água mineral sem gás acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garração plástico de 20 litros vazios, para uso das Unidades Administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná..

Descrição: Garrafão - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO: Produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistência e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPN (Departamento Nacional de Produção Mineral).

CatMat: 68721 - GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLASTICO

Data: 26/07/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:742021

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/07/2021 14:05

Homologação: 17/08/2021 13:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 142

Unidade: Unidade

UF: RO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.749.688/0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 26,37
* VENCEDOR *		

Marca: L&M

Fabricante: L&M

Modelo: VASILHAME 20 LT

Descrição: VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO: Produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade e, super resistência e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPN (Departamento Nacional de Produção Mineral).

Endereço:
R CAPITAO SILVIO, 558

Nome de Contato:
JÉSSICA GUIMARÃES LANES

Telefone:
(69) 3421-7345

Email:
msprojetos02@gmail.com

22.655.124/0001-48	FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 26,38

Marca: WP

Fabricante: WP

Modelo: Garrafão de plástico capax. 20 litros

Descrição: VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO: Produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade e, super resistência e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPN (Departamento Nacional de Produção Mineral).

Endereço:
RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 617

Nome de Contato:
MARIA CONCEIÇÃO

Telefone:
(69) 99346-7001

Email:
flashcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Descrição: Garrafão - VASILHAME, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, NOVO CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR14222/14328.

CatMat: 68721 - GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLASTICO

Data: 28/05/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:980842

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/05/2021 14:25

Homologação: 18/06/2021 12:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.542.107/0001-73	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 21,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 15/10/2021 13:58:03 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fw2TG%2bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%2bqGYydgfLI5ZqohO55t
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fw2TG%252bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%252bqGYydgfLI5ZqohO55t

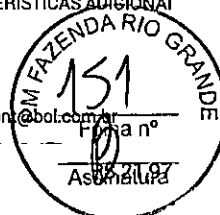
CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ruiz e filho
Fabricante: ruiz e filho
Modelo: GALÃO

Descrição: VASILHAME, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, NOVO CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR14222/14328.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
PR Curitiba R SANT ANA DO ITARARE, 720 DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA

Telefone: Email:
(41) 3077-1268 brasilcon@bol.com.br



06.085.308/0001-63 VEIGA & MACHADO LTDA

Marca: REQUINTE
Fabricante: REQUINTE
Modelo: REQUINTE

Descrição: VASILHAME, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, NOVO CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR14222/14328.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Almirante Tamandaré R RAQUEL CANDIDO DE SIQUEIRA, 436

Telefone:
(41) 2736-782

08.039.289/0001-64 VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA

R\$ 25,00

Marca: frescale
Fabricante: frescale
Modelo: FRESCALE

Descrição: VASILHAME, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, NOVO CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE,

Estado: Cidade: Endereço:
PR Rio Branco do Sul R CLARINDA MARTINS SANTANA, 48

Telefone: Email:
(41) 3603-2893 rubiane@jaralcon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA

Data: 28/06/2021 08:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado futuro e eventual de água mineral e garrafão retornável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida-BA, através do Sistema de Registro de Preços (itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2021), conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 877438

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/06/2021 16:57

Homologação: 30/06/2021 16:57

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 550

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.353.943/0001-94 COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 19,54

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VASILHAME PARA ÁGUA - MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL. MARCA: SAMPLAS. O prazo para entrega do(s) Produto(s) objeto da licitação, é de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. As propostas são válidas até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Quant. 550 Unidade: Und. Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais) V. Total R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Endereço:
RUA VER JOAO CALAZANS, 115

Telefone:
(79) 9987-8262

Email:
leidinhasouzasouza@hotmail.com

JOSE IRONILDO VIEIRA

R\$ 19,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: vasilhame para água-material plástico capacidade 20l

Endereço:



Relatório gerado no dia 15/10/2021 13:58:03 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fw2TG%2bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%2bqGYydgfLl5ZqohO55t
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fw2TG%252bcUsMT0vRI3s19g9p5Z%252bqGYydgfLl5ZqohO55t

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

ACDS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 19,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VASILHAME PARA ÁGUA - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL. M
ARCA: BRASIL. Concordamos com que está exposto no edital e seus anexos, validade da proposta conforme edital, demais condições conforme edital. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - garrafão

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/05/2021 e 24/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...



item 5



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

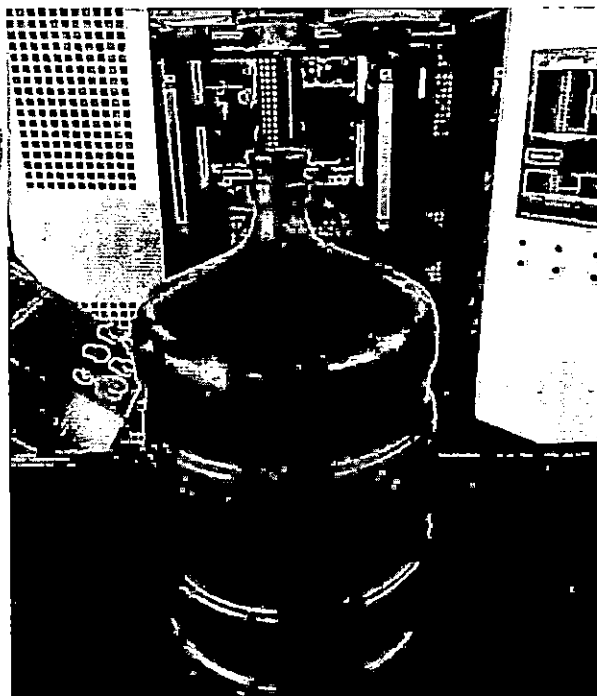
Saldão

Cashback do Milhão

Recém Chegados > No Magalu

Galão de Água Mineral 20 litros - Garrafão (Vasilhame) Plástico Retornável Novo - RGC Plásticos

Código caf2j6g4d3 | [Ver descrição completa](#) | [RGC Plásticos](#)



Vendido por **lforte**

Entregue por **magalu**

R\$ 29,90

R\$ 26,91 (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)



Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

CNPJ: 47.960.950/088-36

Produtos patrocinados

15/10/21

14:28

iPhone 13

Em 10x sem juros + Frete grátis Brasil.

15/10/21



O que você tá procurando?

itens



Entrar



Vem ver as lojas

Baixe o APP

iPhone 13

Cupons

Livros

Clube do Livro Obvious

Cartão Submarino

Prêmio Reclame Aqui

Entrega em 3h

Oferta Wow!

SÓ NO APP • R\$ 15 OFF*

no cupom 15NOAPP

Aproveite! Baixe agora!

*Cupom válido para compras acima de R\$30. Confira as regras.



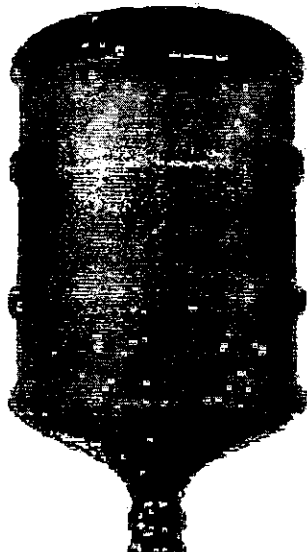
página inicial > mercado > bebidas > bebidas não alcoólicas > água > água sem gás



Favoritar



Compartilhar



Vasilhame Garrafão De 20l Para Água Min Pp

★★★★★

Vasilhame Garrafão De 20l Para Água Min Pp

[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 17,00

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,17 (1% de volta)

💳 R\$ 17,00 em até 3x sem juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 0,17 (1% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP



Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por La Água. O Submarino garante a sua compra, do pedido à entrega.

CNPJ: 00.776.574/0006-60

15/10/21

14:26

Os principais produtos em Água sem Gás



TODAS AS CATEGORIAS

ELETRODOMÉSTICOS

CELULARES E SMARTPHONES

TV

ELETROPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

UTILIDADES DOMÉSTICAS

LOUCURA DO DIA

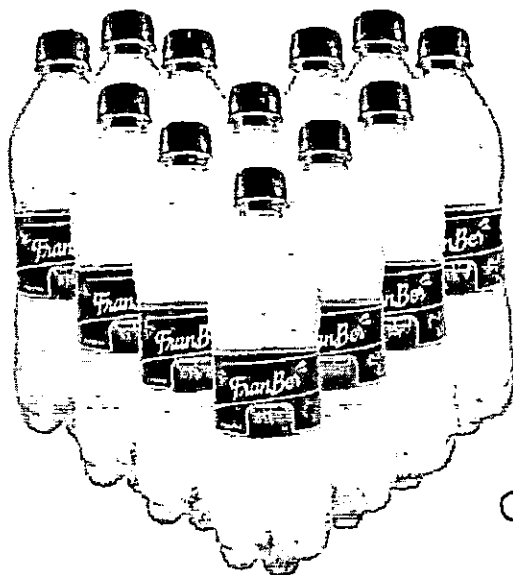
Página Inicial > Mercado > Bebidas > Bebidas Não Alcoólicas > Água > Água Sem Gás



FAVORITAR



COMPARTILHAR

Água Mineral Franber 500mls Com Gás -
Fardo 12 Unidades

☆☆☆☆☆

Descrição: A FranBer é uma empresa que sempre trata cada compra como única, logo, as águas passam por um processo natural que confere características únicas ao produto. Todo o processo é monitorado por um rígido controle de qualidade...

[Mais informações](#)[Política de troca e devolução](#)

CNPJ: 00.776.574/0006-60

**R\$ 11,00**em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,11
(1% de volta)💳 R\$ 11,00 em até 2x sem juros no cartão
Shoptime com Ame e receba R\$ 0,11 (1% de volta)[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

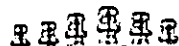
COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por [Franber Alimentos](#) e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

15/10/21

Destaques da categoria



14:49

Início → AGUA MINERAL COM GAS 500ML C/12 GARRAFAS OURO FINO



Embalagem com 12 unidades

AGUA MINERAL COM GAS 500ML C/12 GARRAFAS OURO FINO

SKU: 51401

4.5 de 5 ★★★★★ (2)

EM ESTOQUE

R\$29,90

R\$ 28,41 (5% de desconto) no boleto à vista

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP

CALCULAR

CNPJ: 11.765.840/0001-70

DETALHES

Características:



Água mineral Ouro Fino, está entre as maiores indústrias envasadoras e distribuidoras água mineral do Brasil. A linha de águas Ouro Fino, tem uma ampla linha de água mineral na com produtos para diferentes ocasiões e gostos, todos com

selo de qualidade da empresa.



0 ITEM(S) NO CARRINHO

15/10/21

14:49



magalu

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

item 6



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



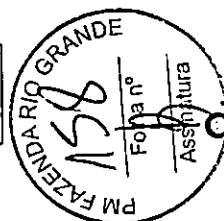
Todos os departamentos

Oferas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Cashback do Milhão

🏠 > Mercado > Água Mineral

Água Mineral Daflora Garrafa 500ml com gás Caixa com 12 Unidades

Código cbha2h5979 | [Ver descrição completa](#) | [Daflora](#)



daflora

Você me faz tão bem!



■ Água Mineral
c/ Gás
1,5L

www.daflora.com.br

Volume:

500ml

Vendido por [Homem Social](#)

Entregue por [magalu](#)

R\$ 34,89

R\$ **31,40** (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

15/10/21

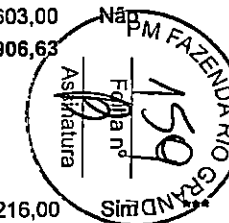
14,49

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2021 a 22/10/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 52-02-0014 - Agua mineral potavel não gaseificada copo com 200ml									
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	1	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. - (9:		2.852,000	35,5000	101.246,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	1	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - (13005)		2.852,000	35,5000	101.246,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	1	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		2.852,000	29,3000	83.563,60	Sim ***
Preço Médio ->							33,43	95.342,36	
Material: 52-02-0015 - Agua mineral potavel não gaseificada copo com 300ml									
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	2	AMERICANAS S.A. - (12358)		1.212,000	45,3500	54.964,20	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	2	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E I		1.212,000	42,9000	51.994,80	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	2	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1.212,000	38,6100	46.795,32	Sim ***
Preço Médio ->							42,29	51.255,48	
Material: 52-03-0016 - Aqua mineral não gaseificada garrafas pet com 500ml									
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	3	AMERICANAS S.A. - (12358)		1.137,000	11,9800	13.621,26	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	3	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1.137,000	11,0000	12.507,00	Sim ***
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	3	FONTE ROCHA BRANCA LTDA - (20979)		1.137,000	19,0000	21.603,00	Não
Preço Médio ->							13,99	15.906,63	
Material: 52-01-0017 - Aqua mineral potavel de mesa 20l									
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	4	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		15.018,000	12,0000	180.216,00	Sim
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	4	MAXX AGUAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - (19782)		15.018,000	13,0000	195.234,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	4	FONTE ROCHA BRANCA LTDA - (20979)		15.018,000	18,0000	270.324,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	4	MT DISTRIBUIDORA LTDA - (20980)		15.018,000	22,9000	343.912,20	Não
Preço Médio ->							16,48	247.496,64	



David R. V. da Silva

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2021 a 22/10/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 52-03-0019 - Galão para Água Mineral de 20 litros retornável - produzido									
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	5	AMERICANAS S.A. - (12358)		1.336,000	17,0000	22.712,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	5	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1.336,000	26,9100	35.951,76	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	5	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - (18636)		1.336,000	15,7500	21.042,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	5	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL		1.336,000	15,6000	20.841,60	Sim ***
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	5	MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - (20981)		1.336,000	17,2000	22.979,20	Não
Preço Médio ->							18,49	24.702,64	

Material: 52-03-0018 - AGUA MINEIRAL COM GÁS 500 ML

295/2021	15/10/2021	18/01/2022	6	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. - (9)		790,000	29,9000	23.621,00	Não
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	6	AMERICANAS S.A. - (12358)		790,000	11,0000	8.690,00	Sim ***
295/2021	15/10/2021	18/01/2022	6	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		790,000	31,4000	24.806,00	Não
Preço Médio ->							24,10	19.039,00	
Total Preço Médio ->							148,78	453.742,75	

Daniel R. Werhane



PROTOCOLO Nº52571/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

- 1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação com Registro de Preço para Aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 453.742,75 (Quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
791	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMOP
792	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
793	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMOP
794	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL	SMOP
123	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRE	SECULT
131	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRE	SECULT
1089	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMPF
1090	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMPF
819	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRE	SME
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRE	SME
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRE	SME
1049	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
591	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDE
600	07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDE
607	27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDE
195	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
200	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
210	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
1194	23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS

PROTOCOLO Nº52571/2021

719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMS
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	FEDERAL	SMS
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
51	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMU
52	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMU
1354	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRE	SMH
341	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
350	17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
362	17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
380	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL	SMAS
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
408	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	FEDERAL	SMAS
409	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
426	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
428	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
427	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
461	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
506	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
95	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	LIVRE	FUNREBOM
34	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRE	PGM
174	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDS
115	34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMCS
309	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMA

PROTOCOLO Nº52571/2021



576	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRE	Polha SMM
1358	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	3000	LIVRE	Assi Gabinete
1157	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRE	SMMA
1176	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMMA
279	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMG
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
1109	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMELJ

5) RECURSOS FINANCEIROS

() Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

() Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 22/10/2021

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Protocolo nº: 52571/2021

Memorando nº: 686/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com
objeto semelhante, e por se tratar de Abertura de Licitação com Registro de Preços Para
Aquisição de Água Mineral para atendimento as Secretarias Municipais, para que
verifique a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação, atendendo o
solicitado.

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 756/2020

Processo nº 52571/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de água mineral.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 52571/2021

Memorando nº: 198/2021

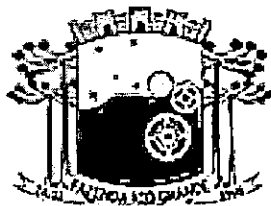
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matrícula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 52571/2021

Em, 25 de outubro de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

Valor Máximo: R\$ 453.742,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de novembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRE
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRE
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRE
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	LIVRE
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	LIVRE
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRE
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRE
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	LIVRE
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRE
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRE
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRE
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	LIVRE
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRE
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	3000	LIVRE
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRE
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRE
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRE
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRE

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens: 01 e 04: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. EXCLUSIVOS MPE's: Itens: 02, 03, 05, 06; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para os Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3.COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 07 e 08; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2021”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada Item, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

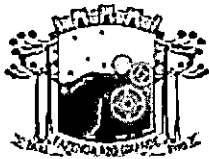
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A entrega dos itens 4 e 8, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros
S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros
CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 – nações
ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos

Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu

U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião

U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados

Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu.

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações
Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações

Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos

Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Frotas - Av. Venezuela, 247 – Nações

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu

Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações

p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05, Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

17.2.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias conforme modelo de Romaneio do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) **Procuradoria Geral:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901; **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** João Maycon Coutinho – matrícula 359.040; **Secretaria Municipal de Governo:** Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031; **Secretaria Municipal da Mulher:** Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira – matrícula 358.996; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Corrêa – matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz – matrícula 354.207; **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966; **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz – matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929; **Secretaria Municipal de Habitação:** Rosane Araújo da Silva – matrícula 358.041; **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana – matrícula 354.671; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de Faria Mondini – matrícula 352.554; **Corpo de Bombeiros:** 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG: 8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1; **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346; **Secretaria Municipal Defesa Social:** Luciane Milani – matrícula 351.100; **Gabinete do Prefeito:** Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 –	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BUSATO		EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO - SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcelei Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI - JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza BiernackiKovalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 - NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 - NAÇÕES CEP: 83.823-257	Vanessa Bento Damasceno da Silva / Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 - PIONEIROS CEP: 83.833- 044	Silvia Luciana Pereira / DenizeWilczak
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 - IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	Sheila Cristiane da Silva
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 - ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares AlmendanaHoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 - IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 - ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 -	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



FRANCISCO DE ASSIS		NAÇÕES CEP: 83.823-148	Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991	Graziele Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL	Luiz Bruno dos Santos / Rafaela Flávia Soeiro da Conceição
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vascondelos / Márcia Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROF. ^a DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / Rosenilda Ap ^a Silveira de Lima
CMEI PROF. ^a ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho
CMEI PROF. ^a	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 –	Maisa Marques / Araci Alves de Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MARCIA CLAUDINO		EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Claudinéia Alves do Nascimento Miranda / Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibele Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado

17.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA **REGISTRO DE PREÇOS**.

17.3.2. Os fiscais da ATA **REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA **REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.3.4. Os fiscais da ATA **REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

17.4.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

17.4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.4.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua



atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2021.

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

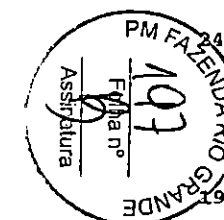
Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 189/2021
Data do Processo Adm.: 27/10/2021
Processo de Licitação: 189/2021
Data do Processo: 27/10/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2139,000	Çx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		33,4300	71.506,7700
2	1212,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		42,2900	51.255,4800
3	1137,000	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação		13,9900	15.906,6300
4	11264,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor		16,4800	185.630,7200
5	1336,000	GAL	Galão para Água Mineral de 20 litros retornável - produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetro interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.		18,4900	24.702,6400
6	790,000	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de		24,1000	19.039,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 189/2021
Data do Processo Adm.: 27/10/2021
Processo de Licitação: 189/2021
Data do Processo: 27/10/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.				
7	713,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		33,4300		23.835,5900
8	3754,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor		16,4800		61.865,9200
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	453.742,7500	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	2.852
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	1.212
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1.137
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	15.018
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	1.336
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	790

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. A solicitação justifica-se em razão de que o objeto em questão ser imprescindível para garantir a saúde e bem estar dos servidores e colaboradores do Município de Fazenda Rio Grande.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 – nações

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações

Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos

Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos Div. De Frotas - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu

Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações

p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Detran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

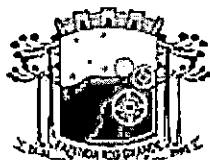
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação do item ou diferença de quantidade do objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo ou completá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição ou notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901; **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** João Maycon Coutinho – matrícula 359.040; **Secretaria Municipal de Governo:** Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369; **Secretaria Municipal de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031; **Secretaria Municipal da Mulher:** Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira – matrícula 358.996; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Corrêa – matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz – matrícula 354.207; **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966; **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz – matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929; **Secretaria Municipal de Habitação:** Rosane Araújo as Silva – matrícula 358.041; **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana – matrícula 354.671; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de faria Mondini – matrícula 352.554; **Corpo de Bombeiros:** 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG: 8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1; **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346; **Secretaria Municipal Defesa Social:** Luciane Milani – matrícula 351.100; **Gabinete do Prefeito:** Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 –	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcellei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



GABRIEL SAMPAIO		SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI - JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza Biernacki Kovalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 - NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 - NAÇÕES CEP: 83.823-257	Vanessa Bento Damasceno da Silva / Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 - PIONEIROS CEP: 83.833-044	Silvia Luciana Pereira / Denize Wilczak
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 - IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROF ^a . MARYLE AP ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	Sheila Cristiane da Silva
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 - ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares Almendana Hoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 - IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA, 654 - ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 - NAÇÕES CEP: 83.823-148	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF ^a . VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 - NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 - SÃO SEBASTIÃO	Graziele Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



QUIRINO MACHADO		CEP: 83.825-991	
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL	Luiz Bruno dos Santos / Rafaela Flávia Soeiro da Conceição
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vascondelos / Máí. Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / Rosenilda Apª Silveira de Lima
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	Maisa Marques / Araci Alves de Lima
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 –	Claudinéia Alves do Nascimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Miranda / Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibele Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica não obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente são objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas através: Internet, Banco de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. 1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. xx/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Os produtos solicitados pelas Secretarias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após emissão da autorização de fornecimento, diretamente nos locais indicados:

3.1. Os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. A entrega dos itens 4 e 8, deverão ser realizadas semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 – nações

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruvíaria – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24
(Shopping Castello) – Nações I

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações

Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos

Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Frotas - Av. Venezuela, 247 – Nações

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu

Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

3.2.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em **três vias conforme modelo de Romaneio do Termo de Referência Complementar ao Anexo I**, sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901;; **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** João Maycon Coutinho – matrícula 359.040; **Secretaria Municipal de Governo:** Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031; **Secretaria Municipal da Mulher:** Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira - matrícula 358.996; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Corrêa – matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz - matrícula 354.207; **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966; **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz - matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929; **Secretaria Municipal de Habitação:** Rosane Araújo as Silva – matrícula 358.041; **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana - matrícula 354.671; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de Faria Mondini – matrícula 352.554; **Corpo de Bombeiros:** 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG: 8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1; **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



matrícula 351.346; **Secretaria Municipal Defesa Social:** Luciane Milani – matrícula 351.100;
Gabinete do Prefeito: Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

4.1. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRE
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRE
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRE
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	LIVRE
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	LIVRE
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRE
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRE
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	LIVRE
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRE
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRE
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRE
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	LIVRE
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRE
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	3000	LIVRE
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRE
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRE
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRE
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRE

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

11.10. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

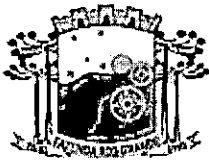
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2021.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 769/2021



Processo nº 52571/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água Mineral.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.


Fabio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **19 de novembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRE
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRE
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRE
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	LIVRE
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	LIVRE
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRE
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRE
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	LIVRE
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRE
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRE
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRE
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	LIVRE
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRE
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	3000	LIVRE
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRE
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRE
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRE
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRE

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens: 01 e 04: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. EXCLUSIVOS MPE's: Itens: 02, 03, 05, 06; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para os Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3.COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 07 e 08; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2021"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada Item, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A entrega dos itens 4 e 8, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros
S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros
CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 – nações
ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Mãria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu

U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião

U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados

Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu.

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações
Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações
Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos
Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
Div. De Frotas - Av. Venezuela, 247 – Nações
Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos
Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações
Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações
Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações
Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu
Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu
Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu
Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações

p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

17.2.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias conforme modelo de Romaneio do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

a) **Procuradoria Geral:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901; **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** João Maycon Coutinho – matrícula 359.040; **Secretaria Municipal de Governo:** Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031; **Secretaria Municipal da Mulher:** Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira – matrícula 358.996; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Corrêa – matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz – matrícula 354.207; **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966; **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz – matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929; **Secretaria Municipal de Habitação:** Rosane Araújo as Silva – matrícula 358.041; **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana – matrícula 354.671; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de Faria Mondini – matrícula 352.554; **Corpo de Bombeiros:** 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG: 8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1; **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346; **Secretaria Municipal Defesa Social:** Luciane Milani – matrícula 351.100; **Gabinete do Prefeito:** Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 –	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BUSATO		EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcellei Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza BiernackiKovalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257	Vanessa Bento Damasceno da Silva / Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833- 044	Silvia Luciana Pereira / DenizeWilczak
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROF ^a . MARYLE AP ^a . SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	Sheila Cristiane da Silva
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares AlmendanaHoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 –	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



FRANCISCO DE ASSIS		NAÇÕES CEP: 83.823-148	Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991	Graziele Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL	Luiz Bruno dos Santos / Rafaela Flávia Soeiro da Conceição
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vascondelos / Márcia Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROF. ^a DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / Rosenilda Ap ^a Silveira de Lima
CMEI PROF. ^a ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho
CMEI PROF. ^a	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 –	Maisa Marques / Araci Alves de Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MARCIA CLAUDINO		EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Claudinéia Alves do Nascimento Miranda / Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibeles Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado

17.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os fiscais da ATA REGISTRO DE PREÇOS deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA REGISTRO DE PREÇOS poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.3.4. Os fiscais da ATA REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

17.4.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

17.4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.4.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua



atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2021.

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

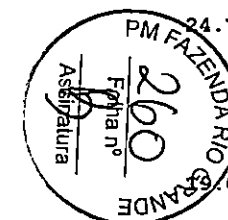
Nr.: 87/2021 - PE

Processo Administrativo: 189/2021
Data do Processo Adm.: 27/10/2021
Processo de Licitação: 189/2021
Data do Processo: 27/10/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2139,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		33,4300	71.506,7700
2	1212,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		42,2900	51.255,4800
3	1137,000	FRD	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação		13,9900	15.906,6300
4	11264,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor		16,4800	185.630,7200
5	1336,000	GAL	Galão para Água Mineral de 20 litros retornável - produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.		18,4900	24.702,6400
6	790,000	FRD	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de		24,1000	19.039,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

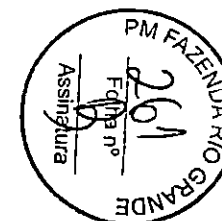
Nr.: 87/2021 - PE

Processo Administrativo: 189/2021
Data do Processo Adm.: 27/10/2021
Processo de Licitação: 189/2021
Data do Processo: 27/10/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.				
7	713,000	Cx	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.		33,4300		23.835,5900
8	3754,000	GAL	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com a legislação em vigor		16,4800		61.865,9200
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	453.742,7500	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 200 ml, em plástico higienizado com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	2.852
02	Água mineral potável não gaseificada copo plástico com 300 ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, caixa com 48 unidades, produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	1.212
03	Água mineral não gaseificada, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	1.137
04	Água mineral potável de mesa, não gaseificada, adicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) garrafão de 20 (vinte) litros, produto em conformidade com A legislação em vigor.	GAL	15.018
05	Galão para Água Mineral de 20 Lts retornável- produzido em polipropileno (Pp); matéria-prima específica para embalagens de alimentos - diâmetros interno do gargalo: conforme Norma da ABNT - Tamanho 20 Litros - Peso: 760 Gramas - Cor: Azul e/ou Verde, validade e marca do produto na embalagem.	GAL	1.336
06	Água Mineral com Gás, acondicionada em embalagens/garrafas pet com 500 ml em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fardos com 12 unidades, produto em conformidade com a legislação.	FRD	790

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. A solicitação justifica-se em razão de que o objeto em questão ser imprescindível para garantir a saúde e bem estar dos servidores e colaboradores do Município de Fazenda Rio Grande.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens 1, 2, 3, 5 e 6 deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega do item 4, deverá ser realizada semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 – nações

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuelá, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul

U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos

U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu

U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações

U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu

U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados

U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião

U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24 (Shopping Castello) – Nações I

Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações

Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos

Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos Div. De Frotas - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos

Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos

Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações

Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu

Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu

Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu

Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações

p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Detran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. Em caso de não aceitação do item ou diferença de quantidade do objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo ou completá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição ou notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901; **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** João Maycon Coutinho – matrícula 359.040; **Secretaria Municipal de Governo:** Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369; **Secretaria Municipal de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031; **Secretaria Municipal da Mulher:** Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira - matrícula 358.996; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Corrêa – matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz - matrícula 354.207; **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966; **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz - matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929; **Secretaria Municipal de Habitação:** Rosane Araújo as Silva – matrícula 358.041; **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana - matrícula 354.671; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de faria Mondini – matrícula 352.554; **Corpo de Bombeiros:** 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG: 8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1; **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346; **Secretaria Municipal Defesa Social:** Luciane Milani – matrícula 351.100; **Gabinete do Prefeito:** Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Andreia Guilen de Oliveira / Cristina de Fátima dos Santos
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449	Camila Renata Lobo / Nilcea Jacob
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Vanessa Oliveira dias / Maria Vieira de Souza
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Iracema Fagundes Busolo / Juceli dos Santos Lobato da Silva
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044	Simone Cleia da Cruz / Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick
E.M. DEP. LUIZ	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 –	Ana Paula da Silva Barbosa / Marcellei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



GABRIEL SAMPAIO		SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242	Hermes Amarante
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI - JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320	Jaqueline Cristina Ramos / Katia Eliza Biernacki Kovalski
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 - NAÇÕES CEP: 83.824-000	Ivani Miranda de Souza / Marcia Iran da Silva Vale
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033	Anita Rosane de Oliveira / Salete Queiroz Santana
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 - NAÇÕES CEP: 83.823-257	Vanessa Bento Damasceno da Silva / Nivea Coelho
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 - PIONEIROS CEP: 83.833-044	Silvia Luciana Pereira / Denize Wilczak
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 - IGUAÇU CEP: 83.833-194	Marlene Krupa do Rosário / Silvana Palermo
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-418	Franciele Pacheco da Silva Mossner / Elizangela Santos Caires
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138	Sheila Cristiane da Silva
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 - ESTADOS CEP: 83.830-211	Maria José Soares Almendana Hoshino / Leonice Jurema Batista
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 - IGUAÇU CEP: 83.833-332	Luciana Conceição da Silva / Bruno Thiago Menezes
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 - ESTADOS CEP: 83.830-566	Michele Albergoni / Mônica de Fátima Andretta
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 - NAÇÕES CEP: 83.823-148	Enir Terezinha Cavalheiro / Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro
E.M. PROF ^a . VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 - NAÇÕES CEP: 83.823-208	Juliana Alves Ferreira / Patrícia Gabriela de Oliveira
E.R.M. FRANCISCO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 - SÃO SEBASTIÃO	Graziele Orso Roik / Maria Lúcia da Cruz Bastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



QUIRINO MACHADO		CEP: 83.825-991	
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N	Iara Rosa da Silva / Gersina Costa da Silva Geromin
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497	Franciele dos Santos
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL	Luiz Bruno dos Santos / Rafaela Flávia Soeiro da Conceição
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008	Valdirene Alves de Souza
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Erika Regina Ferreira Lopes / Janete Gonçalves Batista
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402	Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008	Maristela Ramos Vascondelos / Márcia Adriana de Oliveira Ribas
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145	Roziane Soares Batista / Rosenilda Apª Silveira de Lima
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141	Eleni Alves / Jacira de Santana Carvalho
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605	Maisa Marques / Araci Alves de Lima
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173	Bianca Koupaka da Costa Sabatino / Silmara Vainarski
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 –	Claudinéia Alves do Nascimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		EUCALIPTOS CEP: 83.820-065	Miranda / Maria José de Paula Silva
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332	Marcela Fabiana de Souza Laurindo / Nívea Beatriz Moreira
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196	Adriana Campos Szuk / Sibebe Cristina Alves de Melo
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381	Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281	Elisangela Oliveira Delgado

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica não obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente são objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Cotações realizadas através: Internet, Banco de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. 1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Os produtos solicitados pelas Secretarias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após emissão da autorização de fornecimento, diretamente nos locais indicados:

3.1. Os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. A entrega dos itens 4 e 8, deverão ser realizadas semanalmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de acordo com a necessidade das Secretarias, diretamente nos seguintes locais e/ou nos locais indicados pela Secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos

UNIDADE DE ACOLHIMENTO: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Coqueiros, 556 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

CONSELHO TUTELAR: Rua Venezuela, 347 – nações

ADMINISTRAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTOS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Pioneiros

b) Corpo de Bombeiros

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

c) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

d) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Estados: Travessa União da Vitória, 167 - Estados
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Av. das Araucárias, 142 - Nações - Piso Superior

f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes Gurizão: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estação Cidadania (antiga praça céu): Rua São Nicolao, 2450, bairro Iguaçu.
Teatro Municipal: Rua Itália, 287, Nações.

h) Secretaria Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Jacarandá, 82, sala 24
(Shopping Castello) – Nações I
Departamento de Agricultura: Avenida das Araucárias, 550 – Eucaliptos

j) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações
Cemitério Municipal – Rua rio Ivaí, 1536 – Iguaçu

l) Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 – Eucaliptos

m) Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu.

n) Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal - Rua Jacarandá, 300 - Nações
Div. De Arrecadação - Avenida Cedro, 224- Eucaliptos
Div. De Treinamento e Desenvolvimento - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
Div. De Medicina do Trabalho - Avenida Cedro, 224 - Eucaliptos
Div. De Frotas - Av. Venezuela, 247 – Nações
Comissão Do Quadro Geral - Avenida Cedro, 224 1º andar - Eucaliptos
Div. De Patrimônio - Avenida Venezuela, 247 - Nações
Almoxarifado - Avenida Venezuela, 247 - Nações
Arquivo Público - Avenida Venezuela, 247 - Nações
Div. De Recursos Humanos - Manoel Claudino Barbosa, 1760- Iguaçu
Comissão Do Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu
Comissão Do Plano de Cargos e Car. - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 Iguaçu
Segurança do Trabalho - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

o) Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rua Jacarandá, 82, sala 12 – Nações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



p) Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações

q) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Jacarandá, 300 – Nações

r) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

s) Secretaria Municipal Defesa Social

Secretaria Municipal Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 - Nações

t) Gabinete do Prefeito: Rua Jacarandá, 300 – Nações

3.2.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em **três vias conforme modelo de Romaneio do Termo de Referência Complementar ao Anexo I**, sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Procuradoria Geral: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – matrícula 350.631 e Josiane Rodrigues – matrícula 178.901;; **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Geovana Aparecida dos Santos Lohmann – matrícula 21.901 e Viviane da Silva Leão – matrícula 352.546; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** João Maycon Coutinho – matrícula 359.040; **Secretaria Municipal de Governo:** Cinthia de Paula Silveira – matrícula 355.369; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** João Gilberto Solano – matrícula 349.396 e Carla Bueno – matrícula 351.165; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite – matrícula 359.031 e Joseana Carvalho de Oliveira – matrícula 359.031; **Secretaria Municipal da Mulher:** Jenifer Amandade Moraes – matrícula 355.806 e Jhoane Caroline Pereira - matrícula 358.996; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Corrêa – matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves – matrícula 349.351 e Ana Paula ferreira Claudino da Cruz - matricula 354.207; **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Rodriany Barbosa da Silva – matrícula 358.966; **Secretaria Municipal de Saúde:** Rodrigo Correia da Rosa – Decreto 5970/2021 e Joyce Fernanda Compri – matrícula 351.295; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385 e Jaqueline de Borba Pacheco – matrícula 280.301/348.225; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carlos Henrique da Cruz - matrícula 358.580 e Rita De Cássia De Sá Ribas – matrícula 358.929; **Secretaria Municipal de Habitação:** Rosane Araújo as Silva – matrícula 358.041; **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana - matrícula 354.671; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Carina de faria Mondini – matricula 352.554; **Corpo de Bombeiros:** 1º Ten. QOBM Guilherme Renato Hreczuck – RG: 8.070.435-6 e SdQpm 2-0 Eduardo Santana – RG: 9.790.859-1; **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



matrícula 351.346; **Secretaria Municipal Defesa Social:** LucianeMilani – matrícula 351.100;
Gabinete do Prefeito: Karina de Oliveira Cardoso – matrícula 358.891.

- 4.1. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;
- 4.4. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.
5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.
- 5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRE
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	FEDERAL
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRE
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRE
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRE
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRE
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRE
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRE
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRE
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRE
23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	LIVRE
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	LIVRE
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	LIVRE
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	FEDERAL
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRE
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRE
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515	LIVRE
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRE
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRE
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRE
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	LIVRE
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRE
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	3000	LIVRE
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRE
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRE
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRE
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRE

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

11.10. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Bebedouro água garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2139

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 71.506,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2139)

2 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1212

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 51.255,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1212)

3 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1137

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.906,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1137)

4 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11264

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 185.630,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11264)

5 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1336

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 24.702,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1336)

6 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 790

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 19.039,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (790)

7 - Bebedouro água garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 713

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 23.835,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (713)

8 - Bebedouro Água Garrafão

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3754

Critério de Julgamento: Menor Preço

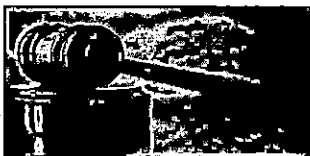
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 61.865,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3754)



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 03/2021, a qual tem como objeto a "Construção de estripada para execução de pavimentação urbana na Rua José Claudio dos Santos, perpendicular a Avenida Francisco Ferreira da Cruz", conforme segue:

A Proposta de Preço da licitante Gemma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 82.257.635/0001-33, resultou CLASSIFICADA para o lote, com o valor de R\$ 2.021.567,95 (Dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

A Proposta do Preço da licitante Hd Construções e Empreendimentos Eirelli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.634/0001-77, resultou CLASSIFICADA para o lote, com o valor de R\$ 2.232.205,99 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos);

A Proposta de Preço da licitante Dinverno Construção e Pavimentação Eirelli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-51, resultou CLASSIFICADA para o lote, com o valor de R\$ 2.194.727,01 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo);

A Proposta de Preço da licitante Rio Negro Construtora de Obras Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.502.713/0001-01, resultou CLASSIFICADA para o lote, com o valor de R\$ 2.258.901,05 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos);

A presente decisão se dá com base no Memorando Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas nº 45/2021.

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista frutuosa aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.

Mário Antônio Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo nº 119/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 68/2021
PROTOCOLO: 45208/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de software de avaliação de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PESSOA JURÍDICA: TEGSYS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.657.718/0001-80
VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de Panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o objeto em favor da empresa PAGARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 com valor total de R\$ 3.652.412,50 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); O item 05 e 11 resultaram desclassificados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 759/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.

Mário Antônio Pires
Nasib Kassam Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para fornecimento de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADIÇÃO o objeto em favor da empresa VASIA, CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-31, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 4.013.760,00 (quatro milhões e treze mil e setecentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 763/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.

Mário Antônio Pires
Nasib Kassam Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROTOCOLO 51914/2021
Processo Administrativo nº 190/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material da limpeza rotatória aos bens facassados e desmontes no Pregão Eletrônico nº 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.

Mário Antônio Pires
Nasib Kassam Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
PROTOCOLO 51571/2021
Processo Administrativo nº 159/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.

Mário Antônio Pires
Nasib Kassam Hamoud
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA.
DFL Transferência de carga Ltda CNPJ 11.591.040/0007-67 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba/PR, a Licença Prévia para a atividade de depósito de mercadorias, transporte rodoviário de carga e produtos perigosos a ser implantada na Rua William Booth, 1447, bairro Boqueirão.

TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.063/2021 - ENTIDADE: SESI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - FRANCISCO BELTRÃO
DATA DE ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021, 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: <http://www2.fazenda.pr.gov.br/licitacao.html>

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba-Estado do Paraná
Bel, Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular
Faço saber que pretendo casar:
1- EMERSON FAGUNDES e EVELISE CRISTINA DOS SANTOS
2- ANDRÉ ROBERTO COIMBRA e DULCIRIANA MORAES DE SOUZA
3- BRUNO WIEBE KASDORF e CAMILA PALONIS LEITE
4- JULIO JOSÉ TAMAROSI FILHO e CINTIA ADRIANE SYNDERSKI
5- THIAGO JONATAN RIBEIRO e LETICIA AGUIA DOS SANTOS
6- RAFAEL DE BARROS e MARIANA DE SOUZA JUNIOR
7- ALLISON ELIAS PEREIRA e DANIELA JENNER RAMOS SANTOS
8- ALVARO AUGUSTO REQUE FILHO e DANIELE SOARES DA VEIGA
9- DEIVID GABRIEL VIEIRA e ELISANGELA DA SILVA BONFIM
10- THIAGO ALAN DA SILVA RIBEIRO e TATYANE FRANCESLEN KRAFT, (Estat) residente do Serviço Distrital do Campo Comarcal, em Curitiba-PR
11- FERNANDO NIDEKI OYADOMARI e ELZA KAWAKUBO
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barroinha
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Ahô, Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendo casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1- THIAGO CHELPI SEMANY e FÁTIMA THAYS ESTHESNE CHEIKH;
- 2- ALESSANDRO SCHROEDER e ANDREA CRISTINA DE CUADROS;
- 3- LEANDRO RAMOS RIBEIRO e EVELIN DE FATIMA CUNHA DE LIMA;
- 4- ADRIANO ELIAS DA SILVA e ANA CLAUDIA PONTES SILVA;
- 5- GABRIEL FELIPE DE PAIVA DIAS e ELISANGELA CHAVES;
- 6- DANIEL DA SILVA ACOSTA e PATRICIA CRUZ PORTES;
- 7- GABRIEL JUNQUEIRA SCHMIDT e ANA CAROLINA CORREA DO NACIMENTO;
- 8- MATIUS PERUZZO ANZYSKY e ALINE ALVES MURARO;
- 9- FLÁVIO DOS SANTOS e MARCIA CRISTIANE FERREIRA;
- 10- ROBERTSON CARLOS DA SILVA FILHO e JULIA SCHUCHTING AZEVEDO;
- 11- LEONARDO PIMENTEL LOPES e JULIANA OLIVEIRA DA CÂMARA;
- 12- LUIZ AUGUSTO SIMIONI DITZEL e ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou-lo.
Curitiba, 03 de novembro de 2021.
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia
Tabelião e Registradora Titular

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TELEFAX: 3223-0913/323-0545

ATENDIMENTO@REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se neste Cartório os contraentes:

- 1- Pedro Henrique Cordão de Fátima e Taisa Priscila de Almeida (Autos nº 20/2021);
 - 2- Lucas Gonçalves Ferreira e Marjory Schlichting (Serviço Distrital do Porto)
 - 3- LEONARDO ORECO QUELTEL e JANELLE DE LUIZ MATTE (Autos nº 20/2021);
 - 4- ISRAEL ANDRÉ LAURENÇO ROSA e CAROLINA ZULI RIBEIRO (Autos nº 20/2021)
- Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.
Curitiba, 03 de novembro de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE

Titular

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
RIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Manoel Ribes, 6031 - Fone (41) 3372-1871
- CEP 82200-000 - CURITIBA - PARANÁ

Conversação de União Estável em casamento:
Faço saber que pretendo CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
LUIZ EDUARDO MASCARENHAS SFIER com JESER RODRIGUES LEITE.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou-lo.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

RIO DAS CHAGAS LIMA

Oficial

CITRI AGROINDUSTRIAL S.A.
CNPJ 04.040.239/0001-46
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da CITRI AGROINDUSTRIAL S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 11 de novembro de 2021, às 9h00 (nove), na sede da Companhia, localizada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 85, Distrito Industrial, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) proposta de administração da Companhia de redução do capital social da Companhia, por ser o capital social considerado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o encerramento da atividade de processamento de látex e a venda dos ativos de processamento de látex da Companhia, após a redução, para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e (b) reforma e concessão do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o novo valor do capital social, considerando a redução do capital social constante da deliberação do item "a)" acima, se aprovada, sujeito ao prazo de oposição de credores previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404/76. Em atenção às medidas de distanciamento social, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada de modo híbrido, exclusivamente por meio digital ou, ainda, presencialmente, conforme previa manifestação dos Senhores Acionistas.
Paranavai, 03 de novembro de 2021.
Elizete Belido Colares - Diretora
Paulo Edson Patrício Alves - Diretor.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A QI QUÍMICA INTELIGENTE SOLUÇÕES E ESPECIALIDADES LTDA - EPP, empresa com CNPJ 11.003.286/0001-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba, a Licença de Operação para a fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente e comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente instalada à Rua Ceazinho Dias Parades nº 1397 - Bairro Boqueirão - Curitiba/PR. LO C/ validade até 31/12/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TREVES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.318.175.0001-77 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação nº 137677-R1 para fabricação de peças e acessórios para veículos automotores instalada na Rua Prof. Domingos Mocelin Neto, 555, Quadra Barras/PR. CEP: 83420-000.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Solicitação de Manifestação de Interesse para Seleção de Consultoria - C1 nº 08/2021

Objeto: Contratação de Consultor individual para realização de serviços técnicos e especializados no aperfeiçoamento metodológico do Programa Nossa Gente Paraná.

Recorrido das manifestações: 03/11/2021 a 18/11/2021, por e-mail familia.paranense@sejuf.pr.gov.br.

Domínio informado no site: www.sejuf.pr.gov.br

Comissão Especial de Licitação - SEJUF

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não comparecimento dos interessados, a audiência pública para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 09h00, no local: www.licitacao.pr.gov.br, não ocorreu e, portanto, a licitação foi extinta.

EDITAL DE JUSTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO O DOUTOR CLAUDIO MORENO, Juiz de Direito da VARA DE JUSTA PÚBLICA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber que vem a público, para ciência e ciência, que, em virtude de não compare

Diamante do Norte

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, recebeu do IAT (Instituto água e terra), a RLAS (Simplificada), nº 254521-RI, emitida no dia 05 de Triagem de Resíduos Recicláveis, situado no 02, Lotes Nº 40 a 41 da Subdivisão Particular do 4º Parte, 2ª Seção da Colônia de Paranavai, D outubro de 2021.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

693705121

Documento emitido em 04/11/2021 14:44:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11048 | 04/11/2021 | PAG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE:

www.impressaooficial.pr.gov.br

154415/2021

de/PR, 03 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

LETRONICO Nº. 86/2021

nº. 190/2021 / Protocolo nº 51914/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
155304/2021
Assinatura

Enéas Marques

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 112/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº. 6/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de Maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 130.922,13 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos). Nova data de entrega e abertura dos Envelopes: 19/11/21 às 13:30. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 03 de Novembro de 2021.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

155408/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 com valor total de R\$ 1.652.412,50 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); O item 05 e 11 resultaram deserto/fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 759/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

155200/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 4.013.760,00 (quatro milhões e treze mil e setecentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 763/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

155202/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 87/2021

Processo Administrativo nº. 189/2021 / Protocolo nº 52571/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site:

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de campo de futebol na Vila Shalom, localizado na Rua Natal Graciotin, nº 304, Vila Shalom, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de dezembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O edital está disponível no portal da transparência:

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/piig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmrmllicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de outubro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Pregão Eletrônico nº 186/2021 - REPUBLICADO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotivos, da categoria ônibus, para utilização no transporte escolar da rede pública de ensino de competência da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de aquisição, não obrigando a Administração à aquisição total. Abertura e avaliação das propostas: 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 905468. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoesprefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu - PR, 03 de Novembro de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA - comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, com instalação e retirada de equipamentos, na sede do FOZHABITA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 19/11/2021, às 9h. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 904711. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (45) 2105-8280 ou pelo e-mail: licitacaofozhabita@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 03 de novembro de 2021.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Diretora Superintendente

155513/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 015/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 75/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 4.013.760,00 (quatro milhões e treze mil e setecentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 763/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de outubro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 65/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PADARIA E CONFITEARIA FAVO E MEL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 com valor total de R\$ 1.652.412,50 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). O item 05 e 11 resultaram deserto/fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 759/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de outubro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

Processo Adm. nº. 190/2021 / Prot. nº 51914/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de Novembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Processo Adm. nº. 189/2021 / Prot. nº 52571/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de Novembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Pregão Eletrônico Nº 43/2021. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4, adaptado para ambulância tipo a de simples remoção, ano de fabricação 2021 ou superior, modelo 2021 ou superior. Abertura: 17/11/2021 às 14h. Informações fone (43)3474 1222

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Supressão nº 26/2021, Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.177/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 11.583,24 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à 1,32% do valor original do contrato, que é de R\$ 880.419,88 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo de Supressão nº 021/2021, o Termo Aditivo nº 167/2021 e a presente Supressão será de R\$ 954.608,95 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos). Data de Assinatura: 29 de outubro de 2021. Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 167/2021. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 92.593,01 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), correspondente ao percentual de 10,52% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 880.419,88 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 021/2021 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 966.192,19 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Supressão nº 25/2021, Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 11/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 719/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 10.671,06 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos), que corresponde à 1,18% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.726,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo de Supressão nº 022/2021, o Termo Aditivo nº 166/2021 e a presente Supressão será de R\$ 989.840,45 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 29 de outubro de 2021. Foro: Guaíra - Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 166/2021. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020 - Contratante: Município de Guaíra. Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica - Eireli - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 102.605,98 (cento e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 11,34% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 904.726,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 022/2021 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.000.511,51 (um milhão, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

A Prefeitura Municipal de Ibaí - Estado do Paraná, Pregão Eletrônico - Edital nº 63/2021. Processo Administrativo nº 485/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação Infantil (CMEIs) da rede pública pertencente ao município de Ibaí-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22.11.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.bli.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 3 de novembro de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a Licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 052/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente referente a Proposta nº 09282.588000/1210-02 e Proposta nº 09282.588000/1210-03 Recurso de Emenda Parlamentar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Indianópolis/PR. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, em 27 de outubro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroscavadeira nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 04 (quatro) de Novembro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, ocorrerá no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2021 às 14h:00min (quatorze) horas, sendo que o recebimento das propostas e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 14h:00min (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de Novembro de 2021.

A alteração se dá de acordo com a necessidade da retificação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação protocolada por proponente interessada.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (045) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de Janiópolis/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 Horas do Dia 22 de Novembro de 2021, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 285 em Janiópolis, Estado do Paraná, Licitação Tomada de Preços, Sob Regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, Para Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de Construção de Escritório Com Banheiro, Ossário e Portão de Ferro No Cemitério Municipal, Objeto Vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202032200009 - Município de Janiópolis - Paraná, conforme relacionado no anexo II do edital.

Reabertura: Em virtude de alteração no edital, devido à ausência de previsão de item na planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. A Pasta Técnica alterada com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 03 de novembro de 2021 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	52571/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801154520010203433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	453.742,75		
Data de Lançamento do Edital	04/11/2021	Data Registro	04/11/2021
Data da Abertura das Propostas	19/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)